Fls.		



ATA N.º 17/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

SITUAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 11 de setembro de 2019. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Afirmou que, antes de passar a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, queria dizer o seguinte: queria deixar um Voto de Agradecimento e Louvor a todas as pessoas e instituições que contribuíram para a realização da Feira do Vinho do Dão, que correu, na sua perspetiva, muito bem; deixar um agradecimento especial aos 45 Produtores, aos 15 Artesãos, às 11 Associações que participaram também no evento, incluindo as Associações Desportivas, como o ABC e o Sport Nelas e Veteranos, que realizou um torneio internacional; também a quem contribuiu para a parte cultural e lúdica da Feira do Vinho do Dão, como seja a Associação Contracanto, também com o patrocínio da Fundação Lapa do Lobo, o agradecimento; Musical Infantil, também por parte do Bairro da Igreja e as Associações, desde o Cimo do Povo, aos Artesãos, aos Escuteiros e todas as outras, ao SOS Animais, todas as outras que estiveram presentes, aos Bombeiros, genericamente, a todas as Associações; e também a todas as Instituições envolvidas na Feira, desde as institucionais, CVR, CIM, CCDR, Turismo, ADD e todos aqueles que, do ponto de vista institucional, participaram também nos stands com espaços industriais e comerciais. Queria deixar também ali, naturalmente, um Louvor e um Agradecimento a todos os Colaboradores, sejam

Fls.		



Reunião de 11/09/2019 Trabalhadores, sejam Prestadores de Serviços, que contribuíram, de facto, para que Feira do

Vinho do Dão decorresse de maneira que, também, naturalmente, na sua opinião, os orgulha nesta 28.º Edição. Portanto, deixar ali este Agradecimento em nome da Câmara, em seu nome, a todos aqueles que colaboraram de qualquer das maneiras. Há ali um assunto que tem a ver também com a questão da Feira do Vinho do Dão, que vinha pendurado pelas contas, um esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e que, aliás, hoje vem também numa alteração orçamental. E dizer-lhe que, nesse esclarecimento dessa alteração orçamental n.º 15, de 16 de julho, já conta com um saldo que vinha de anos anteriores, da Feira, de 63.303,00 euros. Portanto, o que significa que estimam que o valor, no presente ano, rondará os 180.000,00 euros, que é o que está ali, menos estes 63.303,00 euros, que são reportados a eventos de Feiras anteriores. Portanto, estarão a falar, à volta de 120.000,00 euros. Pediu uma relação à Unidade Empreende relativas aos projetos já apoiados, que era informação que, ele, Senhor Presidente, tinha em falta. Portanto, em relação ao Regulamento de Apoio ao Comércio Tradicional, até agora a Câmara apoiou 7 projetos, num total despendido pela Câmara de 29.500,00 euros, desde o início da aplicação do Regulamento, 29.500,00 euros, 7 projetos: Marco Ferreira, Filipe Monteiro, Catarina Salvador, Ana Amaral, Sandra Coutinho, António Moreira e Rosa Fernandes. Em relação ao Regulamento de Criação do Próprio Emprego, 7 projetos também, PROTEL, Marco Ferreira, FISIOUP, Filipa Monteiro, Catarina Salvador, Joana Sá e Ana Amaral, 28.000,00 euros. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Saudou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Colaboradores da Autarquia e os Digníssimos Municipes na reunião. Afirmou que gostaria de começar por expressar um Agradecimento e um Reconhecimento Público a três Instituições. A primeira, aos Bombeiros Voluntários do nosso Concelho, das Corporações de Canas de Senhorim e de Nelas, pelo trabalho desenvolvido durante o ano inteiro, que é um trabalho que eles todos reconhecem de grande serviço e utilidade pública, muito dele, não nos dando conta, com os doentes, com o serviço o que fazem, diariamente, na proteção, na salvaguarda e na relação com o próximo e em benefício da Comunidade e das populações. Extensivo esse Agradecimento e Reconhecimento à época que atravessamos, sempre uma época de grandes sobressaltos, nada, comparativamente, felizmente, ao ano de 2017, os episódios que têm surgido pelo Concelho têm sido tratados com celeridade e eficácia, como é apanágio dos nossos Bombeiros. E, por essa razão, pela sua eficácia e pela sua celeridade e pronta disponibilidade das nossas Corporações aos incêndios que flagraram no nosso Concelho e na defesa das pessoas e das terras, o seu profundo Agradecimento e Reconhecimento. De igual modo, à Santa Casa da Misericórdia de Santar pelo trabalho dedicado e fundamenta para a nossa construção de sociedade solidária no apoio ao próximo, em particular às faixas etárias e sociais mais desprotegidas, nomeadamente as populações mais idosas. Quer enderecar os seus parabéns pela comemoração do 383.º aniversário, pela longevidade que está implícita, por quase 4 séculos de serviço social, mas também pela inauguração da sua mais recente valência, uma valência digna de registo, a Residência Sénior José Luís de Andrade Vasconcelos e Sousa, Marquês de Santa Iria, um nome bonito. A Santa Casa da Misericórdia de Santar está, pois, de parabéns e o Concelho tem motivos de grande regozijo e orgulho por dispor de uma Instituição de apoio e solidariedade social de excelência, como é o caso. Um terceiro Agradecimento e Reconhecimento ao Sport Lisboa e Nelas pelas comemorações do seu 80.º aniversário. Oito décadas intergeracionais de Nelenses ao serviço da sua terra, do seu Clube, do Desporto e da Sociedade. Um trabalho de serviço público de salutar prática desportiva de crianças, jovens e adultos, mas também de complemento formativo de Municipes, intervenção

Fls.		
1 10.		



social, memória referencial e identitária e também bandeira de excelência de promoção territorial do nosso Concelho. Um papel principal enquanto Instituição de referência da memória coletiva de Nela se do Concelho. Deu os parabéns ao Sport Lisboa e Nelas pelo 80.º aniversário. Antes de passar a mais dois, ou três assunto que gostaria de explanar, não sabia se, eventualmente, os seus outros Colegas acham por bem, no que concerne ao Sport Lisboa e Nelas, porque é um número redondo, todos os anos as Associações fazem aniversários, é verdade, mas é o 80.º aniversário e a Santa Casa da Misericórdia, por causa da valência que está associada, se acharem por bem fazer-se um Voto de Louvor em nome da Autarquia, na sua totalidade, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, veria isso com bons olhos e que depois terão oportunidade de se exprimir, ou não. Mas deixava ali esse contributo. No que concerne à segunda parte, que tem a ver com contributos e situação de informação, queria falar da Feira do Vinho do Dão. O Senhor Presidente fez e bem, naturalmente, os agradecimentos que se impõem, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também, se solidariza com eles. Felicita a Autarquia por mais uma Edição da Feira do Vinho do Dão. Dizer, de facto, que este é um evento de excelência do nosso Concelho. Há outros, que muito nos orgulham e que também fazem parte da nossa memória coletiva, mas, de facto, este evento é, por si e pelo que significa, pelo Concelho Coração do Dão, por nós sermos, de facto, o Coração do Dão, por sermos a parte vertente dessa imagem, dessa marca promocional também, um evento que promove o Concelho como não há outro. Na sua opinião, temos eventos de grande repercussão, de grande qualidade, mas a Feira do Vinho do Dão tem essa condição. E, manifestar um Agradecimento e Reconhecimento, como já fez o Senhor Presidente, pede desculpa por quase também repetir algumas das coisas, naturalmente, aos Produtores, que são para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, o fulcral também da própria Feira do Vinho do Dão, aos Expositores, aos demais Expositores, que também foram referenciados, das Associações dos outros ramos ligados ao queijo, ligados ao negócio à volta da vinha e do vinho, às Entidades participantes, aos Parceiro e Colaboradores, aos Patrocinadores, aos Visitantes também que foram muitos e a todos os Colaboradores da Autarquia pelo trabalho desenvolvido que têm os Colaboradores da Autarquia nestes dias e nos outros também, têm um trabalho fantástico também, fazem tudo o que é preciso sem terem pruridos em pegar em pratos, em arrumar talheres, que, às vezes, há sempre gente que tem alguns pruridos com isso. E, portanto, esse Reconhecimento, que já foi feito pelo Senhor Presidente, pede desculpa por reiterá-lo, mas tinha-o ali também e fazia sentido, fazê-lo também. Da mesma maneira, a componente cultural, onde faltará uma outra coisa que já teve, que faz sentido, se calhar, uma boa exposição de fotografia, porque nós temos bons fotógrafos e até alguns de renome internacional, no Concelho e Pinturas e Artes Plásticas, mas também, uma vez mais, a Associação Contracanto, que faz sempre espetáculos fantásticos e o Bairro da Igreja com o seu Coro que tem fantástico. Não invalidando deixar, de facto, de achar que a Feira do Vinho do Dão é um evento de grande referência promocional, acha que haverá sempre razões para haver ações de melhoria continuada. E isso tem a ver muito com o que já explanou no ano anterior, que tem a ver com o facto de nós termos este tipo de eventos agora ser muito concorrencial. Permitam-lhe o parêntesis para o facto de ele achar estranho até, não é o papel, se calhar, da CIM, mas não haver uma interligação entre as próprias Autarquias que promovem uma agenda que evite a sobrecarga de eventos nas mesmas alturas e inclusivé, se calhar, no Concelho, até com as Associações e com as Freguesias, se calhar, sabe que há datas que são específicas, que não dá para ultrapassar, mas tentar, de forma a que não se sobreponham e desta forma, desvirtuá-las, ou dar-lhe menos impacto como aquilo que teriam. Eles, este ano, na Feira do Vinho do Dão, voltaram a ter vários eventos em Concelhos

Fls.	
1 10.	



limítrofes e, eventualmente, a CIM Viseu Dão Lafões, da qual fazem parte, poderia, de alguma forma, também aqui fazer isso porque se há um Concelho vizinho que faz eventos sem se preocupar com o que os outros Concelhos fazem e repetindo-os e replicando-os, só porque é maior e acha que fazia sentido haver esta solidariedade intermunicipal de forma a evitar isso futuramente. Estava ele a dizer, antes deste parêntesis, que, de facto, há vários contributos que podem ser feitos para uma Feira do Vinho melhor. Independentemente do espectáculo de qualidade, já no ano passado se disse que era a última vez que seria feito o teatro e voltou-se a repetir este ano e bem, porque é um modelo que resulta bem, está, demasiadamente, evidente, mas é bom que eles também tenham outros contributos e outras necessidades. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, há, sensivelmente, um ano, indexou à ata um conjunto de contributos, que não são mais do que isso, não tem a veleidade de pensar que os contributos são todos eles bons, ou todos eles válidos, ou que são melhores, ou piores, ao modelo existente. É só a sua parte, o seu contributo, que é isso mesmo porque ele acha que é assim que tem que ser, estar ali para, eventualmente, fazer um papel de fiscalização, a chamada de atenção, mesmo não agradando, por vezes, mas é o seu papel. Mas também dar o seu contributo e quando as coisas estão bem também diz que as coisas estão bem. Não há problema, nem prurido nenhum quanto a isso. Queria dizer ainda e para terminar no que concerne a isto, para não se estender muito sobre esta questão, dizer que enviará, então, o contributo da versão 2018, agora com uma atualização de quatro ponto zero, já com contributos mais atualizados, alguns dos quais que foram avançando e são decorrentes de algumas conversas que foi tendo e mantendo com alguns dos participantes, nomeadamente, os Promotores. E esta questão de se trabalhar na Feira do Vinho do Dão e na promoção, ao longo do ano, não quer dizer que seja em exclusividade, instituir uma Comissão Organizadora que envolva os demais parceiros, particularmente, os relacionados com os diversos agentes da Feira do Vinho e do vinho e aproveitar estes três, quatro dias de Feira, porque também não se podem estender muito mais, também percebe isso, mas que acompanhe a montante e a jusante, dois bons vocábulos que, Vereador Dr. Joaquim Amaral, já não usava há muito tempo, a própria Feira do Vinho com promoção territorial, com o Enoturismo, com as visitas às quintas, com roteiros, previamente, feitos, com programas de divulgação instituídos, era uma forma de potenciarmos ainda mais o nosso Concelho e durante mais tempo, de uma forma mais efetiva, de certeza, com a conivência e com a concordância dos Produtores e dos nossos agentes económicos da Feira do Vinho e do Vinho e também, desta forma, também projetar, simultaneamente, o nosso património cultural, o nosso património paisagístico que, apesar do que nos aconteceu, ainda temos um belíssimo património paisagístico e cultural. E também a nossa parte relacionada com a água e com as termas e com as Caldas da Felgueira e com os pontos que nós temos e com os moinhos e com todo um roteiro e um conjunto de rotas que são importantes para potenciar a marca e a promoção territorial do nosso Concelho e da nossa Região. Queria ainda dizer que, aqui já é na parte das perguntas ao Senhor Presidente da Câmara, que tem a ver com o arranque do ano letivo, que está iminente, que vai arrancar e nesse sentido, como nos anos anteriores, também perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se lhe podia dar informação mais atualizada disso, nomeadamente, nas Escolas que estavam com intervenção nos seus edifícios. Já falaram sobre isso mas que o Senhor Presidente fizesse um ponto da situação agora que as aulas vão mesmo começar e saber se, de alguma forma, se os seus equipamentos, se o mobiliário, se o espaço físico, se o aquecimento, se está tudo preparado e se está tudo em conformidade, até com as obras que houve e se o Senhor Presidente lhe pode dar a informação mais cabal sobre as condições das nossas Escolas, não só dos Jardins-de-Infância e das Escolas do 1.º Ciclo, mas também agora, falando também do

Fls.		



resto porque a delegação de competências é imesurável, aparentemente e os Agrupamentos do Ensino Secundário passarão também para a parte do Município, se o Senhor Presidente lhe poderá falar um pouco sobre isso porque é natural de um tema que está em cima da Mesa. Duas questões ainda, para terminar. Uma tem a ver com uma proposta que lhe foi feita chegar, que já chegou á Autarquia, da ATMU, para o nome de uma rua que, de alguma forma, a rua pudesse ser um reconhecimento aos Trabalhadores das Minas de Urânio de Portugal, a estrada que liga os Caminhos-de-Ferro e a Estrada de Carvalhal Redondo e que tenha a designação toponímica: Avenida dos Trabalhadores das Minas de Urânio de Portugal. Parece-lhe uma belíssima ideia. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, faz parte, por nomeação da Autarquia, supõe ele, da Comissão da Toponímia e é uma boa sugestão, na sua perspetiva, espera que a Autarquia também acolha a ideia. Está ali o Senhor Professor Borges, que também faz parte. E, portanto, era capaz de não ser displicente considerarem isso como, eventualmente, também uma justa homenagem, um tributo aos Trabalhadores das Minas de Urânio de Portugal. A sugestão parece-lhe boa, particularmente e vai ainda neste ponto falar do Festival de Cinema da Era Atómica. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha solicitado informação, na última reunião, ao Senhor Presidente em exercício, o Senhor Dr. Fernando Silvério, sobre isto e que não sabia se ele, ou o Senhor Dr. Borges da Silva, poderão falar também sobre essa questão, a envolvência também da Autarquia neste evento porque é sempre um evento internacional e com uma temática que diz muito ao nosso Municipio e à nossa memória coletiva. E, de alguma forma, depois também se podem falar, simultaneamente, do Festival de Cinema da Era Atómica e, eventualmente, do acolhimento para esta sugestão da ATMU para uma toponímia de uma rua do nosso Concelho. Termina, obviamente, com a questão do requerimento da informação, que tinha aqui esta informação também. Em relação à informação que foi dada sobre o orçamento e contas da Feira do Vinho do Dão não vai discriminar. Do grosso modo, o Senhor Presidente da Câmara acabou por falar nisso. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha ali a informação que vinha no Orçamento, que eram, precisamente, 100.000,00 euros, que é o que está plasmado no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano de 2019. Na reunião onde ele tinha solicitado informação falaram em 80.000,00 euros, 100.000,00 euros, à volta disso e depois na alteração, como falou o Senhor Presidente da Câmara e bem, já estamos a falar de outros valores e no dizer do Senhor Presidente da Câmara, de saldo que vem transitando de outros anos também. Fica, parcialmente, satisfeito. Gostaria de saber se, eventualmente, o orçamento pode ser feito como é o Orçamento, com rubricas e se pode ser facultado para ele ter uma noção das coisas. Não tem, volta a reiterar, nenhum intuito, nesta questão, de qualquer fantasma, ou perseguir algum fantasma, pelo contrário, é perceber melhor, até porque há receitas próprias, e também perceber melhor isso e até, desta forma, estar mais avalizado para dar contributos, que ele acha que também é sua responsabilidade e é sua forma de ser e é sua tarefa desempenhar as funções de que está investido. Portanto, nesse sentido, era perguntar se era possível isso. Fiquei a saber, grosso modo. Falta saber a questão do orçamento por rubricas, tanto de despesas como de receitas, para ter uma ideia até do saldo que transita para os anos seguintes. Sobre os Programas de Apoio ao Investimento, grosso modo, falaram, quer da Criação do Próprio Emprego, quer do Apoio ao Comércio Tradicional, mas também está subjacente um dado que falta, que tem a ver com a criação do emprego no tecido industrial, empresarial, também um pouco. De qualquer maneira, agradece a informação prestada e a resposta ao requerimento que fez. O requerimento foi só uma formalidade, não tem nenhuma intenção de intimidação, longe vai, nem o Senhor Presidente da Câmara funciona com isso, ele também não. Mas falta essa informação que ele gostava, depois, se fosse possível, numa reunião

Fls.		
1 10.		



breve, fosse também essa informação feita e disponibilizada por escrito da mesma forma como os orçamentos e as contas da Feira do Vinho. Sobre o requerimento estava esclarecido. Sobre a sua intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, estava finalizada. Agradeceu a atenção concedida. ------

---- O Senhor Presidente afirmou que, naturalmente, ele, como Presidente de Câmara, acha que todos se associam ao Louvor que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fez aos Bombeiros, à Santa Casa da Misericórdia e ao Sport Lisboa e Nelas. Relativamente à Feira do Vinho do Dão e às propostas, serão depois analisadas. Em relação ao ano letivo, o Pré-Escolar começou no dia 2 de setembro e, genericamente, nos Agrupamentos de Escolas, o Primeiro Ciclo começa na sexta-feira. Houve intervenções com algum significado. A Escola de Carvalhal Redondo, que estava em obras, está concluída. Andaram a pôs os parques infantis e a iluminação. O Jardim-de-Infância de Carvalhal Redondo também teve uma intervenção a nível do piso e das pinturas interiores. Vai agora ter, depois de um evento que há lá nas proximidades, uma intervenção a nível de umas valas para ver se diminuem o teor de humidade que vai para o interior. Mas, portanto, aquilo está em ótimas condições neste momento. Em Canas de Senhorim, na Escola Primária da Feira, estão em bom ritmo as obras de adaptação a um aluno de mobilidade reduzida, com umas rampas e alargamento de portas e a feitura de uma casa de banho apropriada para esse elemento também estão a decorrer as obras, sendo certo que o Executivo identificou na Comunidade Intermunicipal os investimentos, na área da Educação, a Requalificação da Escola, à volta de 200.000,00 euros, a 250.000,00 euros, cada uma das Escolas, quer a Escola Primária da Feira, quer a Escola Primária do Fojo, por haver ainda disponibilidade no Centro 2020 relativamente a matéria da Educação. Portanto, estão também à espera, estão também a fazer os projetos de especialidade, já existe o projeto de arquitetura, para candidatar a obras a Escola Primária do Fojo ainda este mês de setembro. Houve também obras efetuadas, grosso modo, efetuadas pela Junta de Freguesia de Senhorim no Jardim-de-Infância da Igreja, com o acompanhamento da Câmara nalguns pequenos pormenores. Mas o grosso deve-se, de facto e tem que se reconhecer ao empenhamento da Junta de Freguesia de Senhorim na pintura, na colocação de caixilharia e em aparelhos de ar condicionado. Estão a ver as propostas no sentido de ligar o primeiro andar ao rés-do-chão para evitar que as crianças apanhem frio. Na Escola Primária de Santar há condições para arrancar. Está marcada uma reunião amanhã lá na Escola. O interior está a ser ultimado, crê que amanhã estará em condições. E, portanto, é uma obra que, além dos 100.000,00 euros, tiveram que reforçar com obras a mais de mais de 70.000,00 euros, com o Sistema AVAC, portanto, sai a caldeira e onde estão também a ser construídas umas novas casas de banho, que não estarão prontas ainda esta semana, mas que têm o compromisso de, até ao fim do mês, de estarem prontas, alias, andam lá neste momento a trabalhar. Portanto, genericamente, está tudo coordenado para que o ano letivo decorra sem problemas. A ATMU já fez essa proposta também por escrito, da Rua das Minas de Urânio de Portugal. Será considerado também com a Junta de Freguesia, na qual um representante está na Comissão de Toponímia. E, relativamente ao Festival de Cinema a Câmara associou-se também a esse Festival. Elogia a proatividade dos Organizadores e, portanto, a Câmara será um dos patrocinadores. O Festival arranca sexta-feira às 18 horas. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe deixar fazer uma pequena intervenção, depois das duas intervenções anteriores. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado a palavra. Afirmou que, de facto, concordava plenamente com o Louvor e o Agradecimento que o Senhor Vereador Dr.

Joaquim Amaral disse em relação aos nossos Bombeiros, obviamente que isso é indiscutível.

Fls.	



Para a Santa Casa da Misericórdia de Santar também é indiscutível. Agora, para o Sport Lisboa e Nelas não pode concordar, não pelos 80 anos, mas não podia concordar com a forma como decorreu esse aniversário e as homenagens que lá foram feitas a pessoas que afundaram o Sport Lisboa e Nelas, a pessoas que mais processos o Sport Lisboa e Nelas teve já. Acha que ainda hoje tem por essas pessoas. E isso, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, acha que é intolerável quando, em detrimento de outras pessoas que já não estão no meio de nós, que poderiam ter sido homenageadas a título póstumo e não o fizeram. É uma chicana política o que se passou naquele jantar de homenagem e, por isso, não pode, nem poderá pactuar com isso. Por isso, discorda piamente que o Sport Lisboa e Nelas tenha qualquer, no aniversário, a maneira como ele decorreu, tenha qualquer agradecimento. Acha que aquilo foi e repete, foi um palco político que ele não concebe, nem poderá conceber. Aliás, em tempos, quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, uma vez foi Presidente daquele Clube e agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara de então e ao Partido Socialista o facto do apoio que deram ao Sport Lisboa e Nelas, ele sabe a malha que levou política aí na rua, os comunicados políticos que saíram na rua. Por isso, não pode, não pode ir pelo mesmo caminho, ou melhor, pactuar pelo mesmo caminho de quando ele próprio errou no passado e se errou, não sabe se errou, disse as verdades e ali não se disseram verdades porque a pessoa em questão destruiu o Sport Lisboa e Nelas ao ponto dos vindouros é que conseguiram pagar as dívidas na Segurança Social, que conseguiu a Câmara dar para lá dinheiro, acha que, em 5 anos, deu para lá um milhão de euros, um milhã de euros que esturraram e ninguém sabe para onde é que o dinheiro foi. E, por isso, não pode pactuar com essa homenagem e da maneira como decorreu aquele 80.º aniversário. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado a palavra. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que achava que foi bem claro. Ele falou dos 80 anos de uma Coletividade e de questões intergeracionais. Não falou, esporadicamente, disso. Ele sempre teve uma apologia e mantêm: ele separa as pessoas das Instituições. Há uma Instituição. Tem gente que contribuiu ao longo de 80 anos para ser o que é hoje. E é essa Instituição e é essa Associação e são esses 80 anos que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, celebra. Agora, as outras questões, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques as disse, tem direito a elas. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que foram questões levantadas também ali. Pode ser que depois, quem está à frente dos destinos do Sport Lisboa e Nelas saiba o erro que cometeu. ------

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(274/2019/09/11)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2019

	Fls.				
--	------	--	--	--	--



2 – SUBSÍDIOS

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, em
virtude de ser Presidente da Assembleia Geral do ABC – Académico Basket Club, de Nelas
(275/2019/09/11)2.1.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O "MUNICÍPIO
DE NELAS" E O ABC - ACADÉMICO BASKET CLUBE DE NELAS" -
APROVAÇÃO
Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época 2019/2020, a
celebrar entre o "Município de Nelas" e o ABC - Académico Basket Clube de Nelas", que a
seguir se transcreve:
"PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
NELAS E O "ACADÉMICO BASKET CLUBE DE NELAS"
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do
Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente
da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município", e
2.º "ACADÉMICO BASKET CLUBE DE NELAS", titular do NIPC 502 045 205,
associação desportiva com sede em Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da
Direção, Sr. Artur Jorge dos Santos Ferreira, como Segundo Outorgante e adiante designada
por "Clube"; Considerando:
I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;
II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca
a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos
credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo
essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados;
III - O plano de atividades desportivas para a época 2019/2020, apresentado pelo

Fls.	



Académico Basket Clube de Nelas, plano este que faz parte integrante do presente contrato-
programa e que constitui o Anexo I
É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado
nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do
Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda
pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª (Objeto)
1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade
equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das
receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara
Municipal
2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do
Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube
Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário)
1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a
participar com sete escalões de formação no Campeonato Distrital de Futsal da Associação de
Futebol de Viseu, um escalão de formação no Campeonato Nacional da Federação Portuguesa
de Futebol e com uma equipa Sénior Amadora no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão da
Federação Portuguesa de Futebol. E ainda, à participação nos Campeonatos Nacionais de
Andebol da Federação de Andebol de Portugal com dois escalões de formação e um escalão
sénior, bem como no Campeonato Distrital da Associação de Andebol com duas equipas,
todas devidamente orientadas por técnicos credenciados. Relativamente às equipas de andebol
supra referenciadas, três delas são femininas
2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo,
bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por
este
3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a
todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si
organizados
Cláusula 3ª (Prazo de execução)
O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2019/2020, devendo o clube
garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final
Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)
O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é
o constante do mesmo:
1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do
contrato o montante financeiro de € 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos euros),
correspondente a:
€ 17.000,00 (dezassete mil euros) relativos à participação nos campeonatos
distritais/nacionais de Futsal da Associação de Futebol de Viseu e Federação Portuguesa de
Futebol em oito escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos
credenciados;
€ 10.000,00 (dez mil euros) relativos à participação na 2.ª Divisão do Campeonato
Nacional de Futsal da Federação Portuguesa de Futebol, devidamente orientada por técnicos
credenciados;
€ 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros) relativos à participação nos campeonatos
distritais de andebol da Associação de Andebol de Viseu em dois escalões de formação, sendo

Fls.		
1 10.		



um deles de género feminino, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; € 11.000,00 (onze mil euros) relativos à participação nos campeonatos nacionais de
andebol da Federação de Andebol de Portugal em dois escalões de formação de género
feminino, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados;
€ 5.000,00 (cinco mil euros) relativos à participação no campeonato nacional da 3.ª divisão de andebol da Federação de Andebol de Portugal em um escalão sénior, devidamente
orientada por técnicos credenciados;
Para a época desportiva 2019/2020, e face à não atribuição do apoio que o Clube vinha obtendo da Fundação da Lapa do Lobo, e de forma a assegurar o regular funcionamento da sua atividade, e da concretização do objetivo visado no presente Contrato-Programa, a
Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00€ (dez mil euros);
receitas próprias
Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação)
orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas
associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das
equipas inscritas
2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se
participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número
de atletas que constituem a equipa inicial
3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a
que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube
não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em
uma equipa, escalão e modalidade.
4. Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das equipas nos respetivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato
5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o
montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça
Cláusula 6ª (Outros apoios do município)
1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos
oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do
Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para
efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta.
2. O Clube poderá usufruir das instalações desportivas municipais, sempre solicitadas
com a devida antecedência e disponíveis, e de acordo com o definido no respetivo
regulamento interno de funcionamento e utilização, sendo o mesmo considerado para efeitos
de contabilização de apoios atribuídos
Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato)
Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a
integrar o património do Clube
Clausula 8° (Controlo da execução) 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as
diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009
2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar



impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório
final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas,
devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei
273/2009, de 1 de Outubro o exija
3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva
Associação organizadora. Cláusula 9ª (Revisão do contrato)
O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de
acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser
reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição
Cláusula 10 ^a (Obrigações fiscais e para com a segurança social)
1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se
encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança
Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento
se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver
2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento
expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos
sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos
previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril
Cláusula 11ª (Organização das contas)
O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com
reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das
receitas respetivas
Cláusula 12ª (Falhas e omissões)
Em tudo o que o presente Contrato seja omisso, será cumprido o determinado na Lei nº
5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato-programa com todas as
suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se
obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com os critérios que anteriormente ali
aprovaram, está ali proposto o montante de subsídio para a época desportiva em função da
inscrição dos escalões, que também são a base dos ditos critérios. Portanto, os critérios que
foram aprovados foram transpostos para este protocolo a celebrar com o ABC e que dizem
que o ABC, com os escalões que constam do seu Plano de Atividades para a época
2019/2020, receberá 61.500,00 euros. Sendo que recebeu na época relativa a 2018/2019,
61.500,00 euros e na época de 2017/2018, 59.000,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores
Vereadores se queria pronunciar relativamente ao protocolo do ABC
A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Contrato-
Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época 2019/2020, a celebrar entre o
"Município de Nelas" e o ABC - Académico Basket Clube de Nelas", atrás descrito e que
contém uma comparticipação financeira no valor de 61.500,00 euros
O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral,
sendo Presidente da Assembleia Geral do ABC - Académico Basket Club, de Nelas, não
participou na discussão e votação deste ponto
Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral
(276/2019/09/11)2.2.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O "MUNICÍPIO



DE NELAS" E O "GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM" – APROVAÇÃO

Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época 2019/2020, a
celebrar entre o "Município de Nelas" e o "Grupo Desportivo e Recreio de Canas de
Senhorim", que a seguir se transcreve:
"PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
NELAS E O "GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM"
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do
Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente
da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município", e
2.º "GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM", titular do
NIPC 501 433 767, associação desportiva com sede em Canas de Senhorim, representada, nos
termos legais, pelo representante da Comissão de Gestão, Sr. Mário Pinto Santos, como
Segundo Outorgante e adiante designada por "Clube",
Considerando:
I - Que, nos termos do artigo 33.°, n.°1, alínea u) da Lei n.°75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;
II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca
a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos
credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo
essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados;
III - O plano de atividades desportivas para a época 2019/2020, apresentado pelo Grupo
Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, plano este que faz parte integrante do presente
contrato-programa e que constitui o Anexo I;
É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado
nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do
Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda
pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª (Objeto)
1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade
equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das
receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara
Municipal
2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do
Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube
Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário)
1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a
<u> </u>
participar com um escalão de formação de futebol de 11, em um escalão de formação de futebol de 7, nos componentes distritois de
futebol de 9 e em cinco escalões de formação de futebol de 7 nos campeonatos distritais da
Associação de Futebol de Viseu.
2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo
bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este.
3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a

Fls	
1 10.	



todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si
organizados.
Cláusula 3ª (Prazo de execução)
O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2019/2020, devendo o clube
garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final
Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)
O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é
o constante do mesmo:
1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta
euros), correspondente a:
€ 21.000,00 (vinte e um mil euros) relativos à participação nos campeonatos distritais de
futebol da Associação de Futebol de Viseu, com cinco escalões de formação de futebol de 7,
um escalão de formação de futebol de 9 e um escalão de formação de futebol de 11, com
equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados;
€ 10.000,00 (dez mil euros) relativos à participação na 1.ª Divisão do Campeonato
Distrital da Associação de Futebol de Viseu, com uma equipa Sénior Amadora, orientada por
técnicos credenciados;
€ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros) correspondente ao acréscimo de 25%
ao valor do subsídio, devido pela não utilização das instalações desportivas municipais do
Complexo Desportivo Municipal José Lopes Correia;
Para a época desportiva 2019/2020, e face à não atribuição do apoio que o Clube vinha
obtendo da Fundação da Lapa do Lobo, e de forma a assegurar o regular funcionamento da
sua atividade, e da concretização do objetivo visado no presente Contrato-Programa, a
Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00€ (dez mil euros);
receitas próprias
Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação)
1. Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para crienter devidemente as aquinos quendo o número de técnicos inscritos pelo masmo, nos
orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas
associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas
2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se
participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos
em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número
de atletas que constituem a equipa inicial
3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a
que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube
não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em
uma equipa, escalão e modalidade
4. Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das
equipas nos respetivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato
5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o
montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça
Cláusula 6ª (Outros apoios do município)
O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais
em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do

1 10.



Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula
quarta
Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato)
Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a
integrar o património do Clube
Cláusula 8ª (Controlo da execução) 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as
diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009
2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar
impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório
final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas,
devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei
273/2009, de 1 de Outubro o exija
3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva
Associação organizadora
Cláusula 9ª (Revisão do contrato)
O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de
acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser
reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição
Cláusula 10 ^a (Obrigações fiscais e para com a segurança social)
1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se
encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança
Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento
se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver.
2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos
sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos
previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril
Cláusula 11ª (Organização das contas)
O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com
reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das
receitas respetivas.
Cláusula 12ª (Falhas e omissões)
Em tudo o que o presente Contrato seja omisso, será cumprido o determinado na Lei nº
5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato-programa com todas as
suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se
obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que estava ali proposto a atribuição de um montante
financeiro, em função dos escalões previstos, de 48.750,00 euros e recebeu na época anterior
50.625,00 euros e na época de 2017/2018, recebeu 78.750,00 euros
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo para a Época 2019/2020, a celebrar entre o "Município de Nelas" e o "Grupo
Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim", atrás descrito e que contém uma
comparticipação financeira no valor de 48.750,00 euros



(277/2019/09/11)2.3.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O "MUNICÍPIO DE NELAS" E O "SPORT LISBOA E NELAS" – APROVAÇÃO

DE NELAS E O STORT LISDOA E NELAS – ATROVAÇÃO
Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época 2019/2020, a
celebrar entre o "Município de Nelas" e o "Sport Lisboa e Nelas", que a seguir se transcreve:
"PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
NELAS E O "SPORT LISBOA E NELAS"
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do
Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente
da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município", e
2.º "SPORT LISBOA E NELAS", titular do NIPC 501 092 420, associação desportiva
com sede em Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Fernando
Alexandre Alves, como Segundo Outorgante e adiante designada por "Clube",
Considerando:
I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;
II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca
a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos
credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo
essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados;
III - O plano de atividades desportivas para a época 2019/2020, apresentado pelo Sport
Lisboa e Nelas, plano este que faz parte integrante do presente contrato-programa e que
constitui o Anexo I
É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado
nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro) e do
Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda
pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª (Objeto)
1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade
equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das
receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara
Municipal
2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do
Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube
Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário)
1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a
participar com duas equipas nos escalões de formação no Campeonato Distrital de Futebol de
11, com duas equipas nos escalões de formação do Campeonato Distrital e Nacional
feminino, à participação nos campeonatos distritais de Futebol de 7 da Associação de Futebol
de Viseu com oito equipas nos escalões de formação e à participação de uma equipa sénior
amadora no Campeonato Distrital de Futebol da Associação de Futebol de Viseu, todas
orientadas por técnicos devidamente credenciados
2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo
hem com o logótino do Municínio de Nelas, com as características e dimensões a indicar nor

Fls.	



3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si
organizados.
Cláusula 3ª (Prazo de execução)
O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2019/2020, devendo o clube
garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final
Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)
O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é
o constante do mesmo:
1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do
contrato o montante financeiro de € 68.000,00 (Sessenta e oito mil euros), correspondente a: -
€ 20.000,00 (vinte mil euros) relativos à participação nos campeonatos distritais de
Futebol de 7 da Associação de Futebol de Viseu, em oito escalões de formação, com equipas
devidamente orientadas por técnicos credenciados;
€ 20.000,00 (vinte mil euros) relativos à participação nos campeonatos distritais de
Futebol de 11 da Associação de Futebol de Viseu, em quatro escalões de formação, com
equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados;
€ 8.000,00 (oito mil euros) relativos à participação nos campeonatos distritais/nacionais
femininos de Futebol de 9, em dois escalões de formação, com equipas devidamente
orientadas por técnicos credenciados;
€ 10.000,00 (dez mil euros) relativos à participação na 1.ª Divisão do Campeonato
Distrital da Associação de Futebol de Viseu, com uma equipa Sénior Amadora, orientada por
técnicos credenciados;
Para a época desportiva 2019/2020, e face à não atribuição do apoio que o Clube vinha obtendo da Fundação da Lapa do Lobo, e de forma a assegurar o regular funcionamento da
sua atividade, e da concretização do objetivo visado no presente Contrato-Programa, a
Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00€ (dez mil euros);
O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas
receitas próprias
Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação)
1. Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para
orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas
associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das
equipas inscritas
2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se
participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos
em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número
de atletas que constituem a equipa inicial
3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a
que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube
não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em
uma equipa, escalão e modalidade
4. Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das
equipas nos respetivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato
5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o
montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça

Fls	
1 10.	



Cláusula 6 ^a (Outros apoios do município)
1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos
oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do
Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para
efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula
quarta
2. O Clube poderá usufruir das instalações desportivas municipais, sempre solicitadas
com a devida antecedência e disponíveis, de acordo com o definido no respetivo regulamento interno, de funcionemento e utilização, condo o masmo considerado, poro efeitos de
interno de funcionamento e utilização, sendo o mesmo considerado para efeitos de
contabilização de apoios atribuídos.
Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato)
Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a
integrar o património do Clube.
Cláusula 8ª (Controlo da execução)
1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as
diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009
2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar
impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório
final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas,
devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei
273/2009, de 1 de Outubro o exija
3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva
Associação organizadora.
Cláusula 9ª (Revisão do contrato)
O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de
acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser
reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição
Cláusula 10 ^a (Obrigações fiscais e para com a segurança social)
1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se
encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança
Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento
se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver
2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento
expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos
sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos
previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril
Cláusula 11ª (Organização das contas)
O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com
reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das
receitas respetivas
Cláusula 12ª (Falhas e omissões)
Em tudo o que o presente Contrato seja omisso, será cumprido o determinado na Lei nº
5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato-programa com todas as
suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se
obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E nor estarem de acordo vão assinar as nartes em dois exemplares "

Fls	
1 10.	



O Senhor Presidente afirmou que o Sport Lisboa e Nelas vai receber 68.000,00 euros. Têm ali uma previsão de pagamento em 10 meses, até junho. Portanto, 68.000,00 euros para o Sport Lisboa e Nelas, sendo que na época de 2018/2019 recebeu 68.000.00 euros também e na época de 2017/2018, recebeu 52.500,00 euros
68 000 00 euros
(278/2019/09/11)2.4.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O "MUNICÍPIO
DE NELAS" E O "SPORTING CLUBE DE SANTAR" – APROVAÇÃO
Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época 2019/2020, a
celebrar entre o "Município de Nelas" e o "Sporting Clube de Santar", que a seguir se
transcreve:
"PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NIELAS E O "SPORTINO CLUBE DE SANTAR"
NELAS E O "SPORTING CLUBE DE SANTAR"
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do
Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente
da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município", e
2.º "SPORTING CLUBE DE SANTAR", titular do NIPC 502 052 473, associação
desportiva com sede em Santar, na Rua Dr. Manuel Menezes e Castro, representada, nos
termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. João Pedro Lopes, como Segundo Outorgante e
adiante designada por "Clube"; Considerando:
I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;
II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca
a promoção da prática desportiva de futebol, incluindo jovens residentes no concelho, e com
atividade devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições
oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados, bem como para a atratividade e fortalecimento de laços sociais da
comunidade local;
III - O plano de atividades desportivas para a época 2019/2020, apresentado pelo Sporting
Clube de Santar, plano este que faz parte integrante do presente contrato-programa e que
constitui o Anexo I
É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos
termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro) e do Decreto-
Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas
cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª (Objeto)
1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, o retomar da sua atividade
desportiva, para a qual tem instalações próprias e onde foram realizados avultados
investimentos nos últimos anos, e também para criar condições para uma atividade equilibrada e sustentada
FULLIDITALIA E SUSTEMBROA

Fls.	
1 15.	



2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube, sem prejuízo das restantes
atividades definidas no Programa já referido
Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário)
1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a dar continuidade à atividade desportiva e federada e facultar as suas instalações à prática
desportiva de toda a população da Freguesia
2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo,
bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este.
3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a
todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si
organizados
O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2019/2020, devendo o clube
garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)
O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo:
1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do
contrato o montante financeiro de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), correspondente
a:
Constituindo prioridade municipal o crescimento da atividade e oferta desportiva
existente no concelho, bem como a manutenção da atividade de uma Associação com historial
desportivo relevante, proporcionando o incremento da mesma no apoio o montante de ε
10.000,00 (dez mil euros), montante esse que visa apoiar a participação de uma equipa Sénior
Amadora de Futebol de 11 na 1.ª Divisão do Campeonato Distrital da Associação de Futebol
de Viseu e acompanhar o esforço do clube conseguindo outros patrocínios.
€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) correspondente ao acréscimo de 25% ao valor do subsídio, devido pela não utilização das instalações desportivas municipais do Complexo
Desportivo Municipal José Lopes Correia
receitas próprias
Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação)
O Clube obriga-se a futuramente potenciar o incremento da atividade formativa, em
competições diversas nos escalões de formação
Cláusula 6ª (Outros apoios do município)
O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais
em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do
Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para
efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula
quarta
Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato)
Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a
integrar o património do Clube
1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as
1. I ala controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as

1.12.



diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009
2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar
impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de fevereiro e um relatório
final de execução durante o mês de junho, acompanhados do respetivo resumo de contas,
devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei
273/2009, de 1 de outubro o exija
3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva
Associação organizadora
Cláusula 9ª (Revisão do contrato)
O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de
acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser
reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição
Cláusula 10 ^a (Obrigações fiscais e para com a segurança social)
1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se
encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança
Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento
se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver
2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento
expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos
sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos
previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril
Cláusula 11ª (Organização das contas)
O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com
reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das
receitas respetivas
Cláusula 12ª (Falhas e omissões)
Em tudo o que o presente Contrato seja omisso, será cumprido o determinado na Lei nº
5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato-programa com todas as
suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se
obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que, em relação ao Sporting Clube de Santar, estava previsto
um apoio de 12.500,00 euros e corresponde a 10.000,00 euros, mais 25% de utilização de
instalações próprias. E, na época de 2018/2019 o Sporting Clube de Santar recebeu 12.500,00
euros também e na época de 2017/2018, recebeu 12.500,00 euros
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo para a Época 2019/2020, a celebrar entre o "Município de Nelas" e o "Sporting
Clube de Santar", atrás descrito e que contém uma comparticipação financeira no valor de
12.500,00 euros
(279/2019/09/11)2.5.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O "MUNICÍPIO
DE NELAS" E O "SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA" – APROVAÇÃO
Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época 2019/2020, a
celebrar entre o "Município de Nelas" e o "Sport Vale de Madeiros e Benfica", que a seguir
se transcreve:
"DPODOSTA DE CONTRATO DPOCRAMA DESENVOI VIMENTO DESDORTIVO



PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
NELAS E O "SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA"
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do
Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente
da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município" e
2.º "SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA", titular do NIPC 501 169 679,
associação desportiva com sede em Vale de Madeiros, na Rua Direita, nº 79, representada,
nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Nuno Leal, como Segundo Outorgante e
adiante designada por "Clube";
I- Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,
compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal; II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca
a promoção da prática desportiva de futebol, incluindo jovens residentes no concelho, e com
atividade devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições
oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida
saudáveis e equilibrados, bem como para a atratividade e fortalecimento de laços sociais da
comunidade local;
III - O plano de atividades desportivas para a época 2019/2020, apresentado pelo Sport
Vale de Madeiros e Benfica, plano este que faz parte integrante do presente contrato-
programa e que constitui o Anexo I
É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado
nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do
Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda
pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª (Objeto)
1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade
equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das
receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara
Municipal
2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do
Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube
Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário)
1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a dar
continuidade à atividade desportiva e federada e facultar as suas instalações à prática
desportiva de toda a população da Freguesia
2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo,
bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por
este
3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a
todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si
organizados.
Cláusula 3ª (Prazo de execução)
O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2019/2020, devendo o clube
garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final

Fls.	



Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)
O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é
o constante do mesmo:
1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do
contrato o montante financeiro de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), correspondente
a:
Constituindo prioridade municipal o crescimento da atividade e oferta desportiva
existente no concelho, bem como a manutenção da atividade de uma Associação com historial
desportivo relevante, proporcionando o incremento da mesma no apoio o montante de €
10.000,00 (dez mil euros), montante esse que visa apoiar a participação de uma equipa Sénior
Amadora de Futebol de 11 na 1.ª Divisão do Campeonato Distrital da Associação de Futebol
de Viseu e acompanhar o esforço do clube conseguindo outros patrocínios;
€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) correspondente ao acréscimo de 25% ao valor
do subsídio, devido pela não utilização das instalações desportivas municipais do Complexo
Desportivo Municipal José Lopes Correia;
O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias
Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação)
O Clube obriga-se a futuramente potenciar o incremento da atividade formativa, em
competições diversas nos escalões de formação.
Cláusula 6ª (Outros apoios do município)
O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais
em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do
Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para
efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula
quarta;
Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato)
Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a
integrar o património do Clube
Cláusula 8ª (Controlo da execução)
1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as
diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009
2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar
impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas,
devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei
273/2009, de 1 de Outubro o exija
3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva
Associação organizadora
Cláusula 9ª (Revisão do contrato)
O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de
acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser
reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição
Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social)
1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se
encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança
Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento

Fls.					



se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver
2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento
expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos
sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos
previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril
Cláusula 11ª (Organização das contas)
O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com
reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das
receitas respetivas
Cláusula 12ª (Falhas e omissões)
Em tudo o que o presente Contrato seja omisso, será cumprido o determinado na Lei nº
5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato-programa com todas as
suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se
obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que, para o Sport Vale de Madeiros e Benfica também
foram 12.500,00 euros por época, nas três épocas e é o que estava proposto agora também
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo para a Época 2019/2020, a celebrar entre o "Município de Nelas" e o "Sport Vale
de Madeiros e Benfica", atrás descrito e que contém uma comparticipação financeira no valor
de 12.500,00 euros
O Senhor Presidente afirmou que queria deixar ali uma palavra de que estes Contratos-
Programa de Desenvolvimento Desportivo, com todas as Instituições, com aquelas que têm
formação e com aquelas que não têm formação, propriamente dita, mas que constituem um
polo do desenvolvimento do desporto, como o Sport Vale de Madeiros e Benfica e como o
Sporting Clube de Santar, como é incumbência da Câmara Municipal, de facto, a prática de
atividade física e atividade desportiva e atividade promocional, ele, Senhor Presidente, acha
que estes montantes atribuídos, no total de 203.250,00 euros, este ano, é dinheiro que, na sua
ótica e também na ótica, visto que falará por todos os Senhores Vereadores porque votaram a
favor esses Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, de crédito e confiança e
gratidão para com estas Associações Desportivas que, mais antigas, ou mais recentes, fazem
parte da nossa bolsa, das nossas Instituições de formação e de representação e, portanto, são
transferências de 203.250,00 euros que, se não fossem feitas por eles, com Direções,
Conselhos Fiscais, Assembleias Gerais, adeptos, era suscetível de sair muito mais caro à
Câmara de Nelas, sendo que há centenas, sempre centenas de crianças em todos os escalões a
fazer formação, particularmente no ABC, com excelentes resultados e também o Sport Lisboa
e Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim. Portanto, deixa ali uma
palavra também de orgulho e gratidão para com estas Associações Desportivas que nos
garantem uma excelente atividade no Concelho
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente
da Câmara por lhe ter dado a palavra. Afirmou que ele, basicamente, o Senhor Presidente hoje
está a conseguir, ao falar antes, está-lhe a tirar as palavras da boca e ia, precisamente, falar
nesse sentido, mas como o Senhor Presidente disse e bem, é generalizado, poderá haver ali
gente que concorde, ou não concorde com os valores, é normal. Mas há uma regra. Não sabe
se é bom, não sabe se é muito, se é pouco. Acha que também é o suficiente e também mantém
a mesma opinião já há muitos anos. Está a falar de Associações que promovem, durante 10
a mesma opimao ja na munos anos. Esta a faiai de Associações que piomovem, dufante 10

Fls.					



meses, seguramente, ou até mais, a prática regular desportiva pelo Concelho inteiro. Está a falar de Nelas, está a falar de Canas de Senhorim, está a falar de Santar e está a falar de Vale de Madeiros, embora o Sporting Clube de Santar e o Sport Vale de Madeiros e Benfica não tenham formação. O Sporting Clube de Santar é uma pena porque já teve também formação. Mas compreende que não seja fácil porque também não há, se calhar, crianças, infelizmente, que, de alguma forma, possam alimentar também tanto clube nessa parte. Mas a linha era, precisamente, essa. O serviço público é feito e a prática desportiva e estender essa ideia aos clubes desportivas e a todas as outras associações, de uma forma geral, mas não se vai alongar porque já falaram sobre isso. Mas há outras Associações Desportivas que não estão ali e que também já foram protocoladas, ou que virão a ser e que fazem um trabalho notabilíssimo na prática desportiva com as crianças, jovens e adultos também, não tem problemas nenhuns em dizer isso e na promoção territorial do nosso Concelho, um autêntico serviço público. De notar ali um aspeto positivo que é todos os protocolos são acompanhados por Planos de Atividades. Julga que é primeira vez, pelo menos, que ele se lembre, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, esteja ali. Também falaram disso no ano passado, onde todas as propostas são acompanhadas de Planos de Atividades, uns mais elaborados, uns mais insipientes, também careceria de alguma exigência, futuramente, apresentarem os Planos de Atividades também de outra maneira. Mas, julga que é um bom sinal. Faltará ali, somente, uma questão que lhe parece importante, que para os clubes é fácil fazerem isso, que é da validação dos clubes, em Assembleia Geral que estão devidamente mandatados para fazer isso, é só uma cópia da ata que diz isso e também é uma coisa que eles têm falado. E era só isto que lhe aprazia dizer. Agradeceu a palavra que lhe foi concedida. -----(280/2019/09/11)2.6.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O "MUNICÍPIO DE NELAS" E O "SPORT CLUBE DE NELAS E VETERANOS" – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO "VI ENCONTRO DE FUTEBOL VETERANO FEIRA DO VINHO – NELAS 2019" – RATIFICAÇÃO ---- Presente o Protocolo, celebrado em 04 de setembro de 2019, entre o "Município de Nelas" e o "Sport Clube de Nelas e Veteranos", referente à atribuição de subsídio para apoio à realização do "VI Encontro de Futebol Veterano Feira do Vinho - Nelas 2019", que a seguir se transcreve: --------- "PROTOCOLO ----------- Entre: --------- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município"/"Câmara Municipal", E ---------- 2.º "SPORT CLUBE DE NELAS E VETERANOS", titular do NIPC 509245960, com sede na Rua Dr. Arnaldo Almeida, lote 7, Apartado 4, 3520-052 Nelas, freguesia de Nelas, concelho de Nelas, representada pelo Presidente da Direção, José António Lima de Oliveira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante e adiante designado "SCNV"; ---------- Considerando: --------- 1 - O pedido de apoio solicitado pelo Sport Clube de Nelas e Veteranos em 24 de março de 2019 para a realização do "VI Encontro de Futebol Veterano Feira do Vinho - Nelas 2019"; ---------- 2 - Que tal o referido torneio terá, este ano, prevista a participação de 30 equipas; ------

---- 3 - Que o referido torneio contribuirá para que novos públicos se desloquem ao Concelho de Nelas, necessários à dinamização da economia e revitalização do nosso tecido social; -----

1 10.



4 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,
compete à câmara municipal «Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município()»;
É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas
cláusulas seguintes:
Cláusula 1.ª Objeto
O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o "Município" se
compromete a apoiar o "SCNV" na realização do "VI Encontro de Futebol Veterano Feira do
Vinho - Nelas 2019", cujo regulamento, equipas, calendário e programa geral constam do
documento que constitui o Anexo I
Cláusula 2.ª Formas de apoio
1 - O "Município" compromete-se a prestar apoio ao "SCNV" no montante de 1.500,00€
(mil e quinhentos euros) do "VI Encontro de Futebol Veterano Feira do Vinho – Nelas 2019".
2 - A data de pagamento do valor previsto no número anterior será acordada entre as
partes
Cláusula 3.ª Colaboração entre as partes
O "SCNV" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o "Município", com
vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a
assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do torneio a
realizar
Cláusula 4.ª Acompanhamento e controlo do protocolo
1 - O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo "Município",
assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução
2 - O "SCNV" deverá fazer prova dos pagamentos realizados no prazo de 30 (trinta dias),
constados a partir da data em que for efetuado o pagamento do apoio, mediante apresentação
dos respetivos documentos, cujas cópias serão anexadas ao presente protocolo e passarão a
fazer parte integrante do mesmo
Cláusula 5.ª Revisão do protocolo
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas
as partes, a prestar por escrito
Cláusula 6.ª Vigência
O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até se
verificar o cumprimento das condições estabelecidas no n.º 2 da Cláusula 4.ª
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas
condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam
nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que era a atribuição de um apoio financeiro de 1.500,00
euros para ajudar na realização, por ocasião da 28.ª Edição da Feira do Vinho do Dão, do
Torneio Internacional, que levaram a cabo. De facto, foi uma atividade excelente para o
Municipio, muito trabalhosa e, se calhar, única porque ter 32 equipas, incluindo de Roma,
esteve aí uma equipa da Lázio e também de Espanha, ter 32 equipas, que são uma média de
20 atletas por cada equipa, estamos a falar de mais de 600 atletas, em dois dias, de facto,
muitos instalados, a maioria deles instalados na hotelaria do Concelho, muitos já não
conseguiram lugar, estavam em Mangualde, em Viseu, em Seia. E, portanto, também uma
realização muito musculada e importante, esta que os Veteranos levaram a cabo e que fica ali
também o agradecimento em nome da Câmara e em nome do Presidente da Câmara.



3 – DIVERSOS

(281/2019/09/11)3.1.RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 4723, datada de 18/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ---------- "Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território --------- De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, no seu artigo 189º - Relatórios sobre o estado do ordenamento do território – n.º 3, a câmara municipal elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território, a submeter à apreciação da assembleia municipal. --------- De acordo com n.º 4 do artigo acima referido o relatório sobre o estado do ordenamento do território traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão. O relatório é submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias. --------- A não elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território, determina a impossibilidade de rever o plano municipal. --------- Mais informo que se procedeu à abertura de um ajuste direto ao abrigo do artigo 128º do CCP à firma "Lugar do Plano, gestão do território e cultura", de acordo com informação técnica nº 2221 de 23/03/2017 tendo sido entregue a ultima versão do referido relatório a 22/03/2019, tendo o relatório o objetivo de promover a avaliação e análise da concretização das estratégias de desenvolvimento territorial presentes no Plano Municipal de Ordenamento do Território com incidência no Município, sendo fundamental perceber as dinâmicas e a evolução demográfica, económica e da estruturação e ocupação urbana nos últimos anos. --------- Desta forma, junto anexo a proposta do Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território que após aprovação em reunião de câmara deverá ser sujeito a discussão pública por um período não inferior a 30 dias para posterior apreciação da assembleia municipal. --------- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a." --------- O Senhor Presidente afirmou que era um relatório que, nos termos do PDM e da legislação aplicável, tem que ser feito relativamente ao cumprimento dos objetivos constantes

do PDM. E, portanto, estava ali o relatório que foi disponibilizado em via digital e está ali.

1 15.



Não sabia se os Senhores Vereadores o leram, mas, ele, Senhor Presidente, sublinhou algumas sínteses do relatório e que podem ver lendo só as síneses. Portanto, em síntese global, todas as medidas que estavam propostas, cerca de 70%, foram sendo cumpridas. Podia ler aos Senhores Vereadores uma síntese que está antes das considerações finais: Medidas e intervenções propostas no PDM na Zona Industrial de Nelas – Expansão – Sim, conseguida; Zona Industrial de Canas de Senhorim - Expansão da Zona Industrial, também; Zona Industrial do Sul de Nelas, que é a do Chão do Pisco, também; Polo de Integração Tecnológica Cultural e Valorização dos Recursos Endógenos, de São Miguel – não realizado; Valorização de territórios de baixa densidade em atividades agro-florestais e aumento rural – também feito; Floresta, no âmbito da floresta - territórios de baixa densidade, ambiente e valorização económica - também; Aumento da resiliência do território aos incêndios e da zonagem do território – também está ali, se bem que a calamidade de 2017 é uma questão excecional; Em matéria de Turismo Cultural e Lazer, Gastronomia e Vinho, Requalificação Patrimonial de Aldeias, Termas das Caldas da Felgueira, Espaço de Recreio e Lazer, Quinta Pedagógica, Rotas de interesse turístico, Rotas de interesse turístico – Novas Rotas ao nível da Energia, Energia Solar - é em não conformidade - é o aproveitamento hidroeléctrico de Girabolhos e Bogueira, que estava previsto e não foi realizado; Intervenção ao nível do Sistema Urbano do Centro Histórico de Santar; Portanto, não realizadas algumas questões em matéria de Centros Históricos; O Corredor de ligação ao IC 12 e IC 37, também; mas a via de ligação da Variante Moreira – Nelas avançou; alguma, considerável, desde 2014, construção, reparação e conservação da rede viária, avançou o que foi possível avançar, também de alguns projetos, com apoio externo; Infraestruturas ambientais, abastecimento de água, drenagem de águas residuais. E, portanto, genericamente, a empresa que fez isto foi o Lugar do Plano, foi quem realizou o estudo do PDM, até o estudo ambiental e económico do PDM e que está disponível na Internet. Este relatório é excelente para irem acompanhando também todas aquelas análises swat que foram fazendo e 4 anos, 3 anos depois, como é que as questões evoluíram e o que é que é necessário alterar em termos do futuro. Portanto, está, em síntese, para não ser muito maçudo e que foi enviado. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, o qual deverá ser presente a uma sessão da Assembleia Municipal, para aprovação, após decorrido o período de inquérito público, nos termos da informação interna n.º 4723, datada de 18/06/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ---------- O Senhor Presidente afirmou que era um excelente instrumento de trabalho de ação política em todas as vertentes, seja no Emprego, na Rede Viária, na Educação, em tudo, um instrumento de trabalho.-----(282/2019/09/11)3.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: BRUNO ANTÓNIO NUNES SIMÕES E CARLA SOFIA MARQUES DOS SANTOS – APROVAÇÃO ---- Presente um requerimento de Bruno António Nunes Simões e Carla Sofia Marques dos Santos, solicitando a atribuição de incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia de julho de 2019. --------- O Senhor Presidente afirmou que os Serviços dizem que é de deferir, que estão

preenchidos os requisitos. ------ A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Bruno António

Fls.		



Nunes Simões e Carla Sofia Marques dos Santos, referente à atribuição de incentivo à
natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia de julho de 2019
(283/2019/09/11)3.3. REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS
DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E
TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS –
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO JÚRI – APROVAÇÃO
Presente uma proposta de deliberação, datada de 03 de setembro de 2019, do Senhor
Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:
Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras
na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos – Substituição de
membro do júri
Considerando:
1 - Que o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio
em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos estabelece os
princípios gerais e as condições de acesso às comparticipações financeiras a fundo perdido e
ao apoio técnico a conceder pelo Município de Nelas visando a melhoria das condições
básicas dos agregados familiares mais carenciados e desfavorecidos do concelho;
2 - Que nos termos do artigo 9.º, n.º 1 do Regulamento acima referido, as candidaturas aos
apoios aí previstos são apreciadas por um júri composto por:
a) Um membro do órgão executivo designado pela Câmara Municipal, que preside;
b) Um técnico de Engenharia Civil do Município;
c) Um técnico de Serviço Social do Município;
3 - A renúncia ao mandato por parte da Dr. a Sofia Relvas Marques, designada membro do
júri por deliberação da Câmara Municipal datada de 26 de agosto de 2015
PROPONHO:
I - Que se proceda à substituição e seja designado como representante do membro do
órgão executivo no Júri, o Dr. Fernando Silvério, mantendo-se os restantes membros já
designados pela Câmara Municipal em reunião realizada em 26 de agosto de 2015."
O Senhor Presidente afirmou que havia ali a necessidade de substituir, é a proposta que é
feita, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, a saída da
Senhora Dr. ^a Sofia Relvas já há alguns meses atrás
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 03 de
setembro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, aprovando a substituição
de membro de júri, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos
em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e
Resíduos e que seja designado como representante do membro do órgão executivo no Júri, o
Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, mantendo-se os
restantes membros já designados pela Câmara Municipal em reunião realizada em 26 de
agosto de 2015
(284/2019/09/11)3.4.REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DOS
DONATIVOS FINANCEIROS — CONTA SOLIDÁRIA- DESIGNAÇÃO DO JÚRI –
ARTIGO 7.º - RATIFICAÇÃO
Presente um Despacho, datado de 03 de setembro de 2019, do Senhor Presidente da
Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:
"Assunto: Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros — Conta
Solidária- Designação do júri – artigo 7.°

1 15.



Considerando:
1 - Que o Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros — Conta Solidária se destina a estabelecer os critérios de atribuição dos donativos monetários, na ausência de quaisquer outros apoios para o efeito ou em regime de complementaridade dos mesmos (quando estes se revelem manifestamente insuficientes), depositados na Conta Solidária criada pelo Município de Nelas, para as pessoas afetadas pelos incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017 nas áreas do concelho, áreas estas identificadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil;
b) Um técnico da área social;
b) Um tecnico da area sociai;
3 - Que está a ser elaborado o relatório social previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento, para, posteriormente, ser apreciado pelo júri que fará a proposta de atribuição dos donativos à Câmara Municipal
<u> </u>
Que o Júri seja composto pelos seguintes membros:
a) Vice-Presidente, Dr. Fernando Silvério;
b) Técnica da área de ação social – Dr. a Marisa Pais;
c) Técnica da área de urbanismo – Dr.ª Susana Henriques.
II - O presente despacho deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 35.°, n.° 3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro." O Senhor Presidente afirmou que a Conta Solidária tem à volta de 10.000,00 euros e que o Executivo está agora a pedir os relatórios sociais. Esta é a conta resultante dos incêndios de 2017. O Executivo está agora a pedir os relatórios sociais relativamente à distribuição deste montante que ronda os 10.000,00 euros e que virá ali à reunião de Câmara com uma proposta dos Serviços em termos sociais e do júri. E, porque é que demorou tanto tempo essa atribuição? Porque, genericamente, no nosso Concelho, felizmente, as situações mais graves e a merecerem mais atenção tiveram o apoio, quer do Ministério da Agricultura, quer da CCDR nos casos das casas de primeiras habitações, quer no caso de danos e da morte também, acompanhamento e recebimento. E, portanto, ficaram, esses 10.000,00 euros vão constituir como que um residual que o Executivo vai distribuir a quem não teve compensação total de alguns prejuízos, ou a quem não recebeu nada. Temos um caso, por exemplo, que insistiram com a CCDR no sentido de ser considerada primeira habitação, ou haver apoio, que eram uns
estrangeiros que vivem nas Caldas da Felgueira e que tinham uma estrutura móvel de habitação. E a CCDR não os considerou como elegíveis e só agora é que o Executivo tem a certeza que não foram considerados como elegíveis. E, portanto, nestes 10.000,00 euros, o Executivo vai incluir uma participação. Há duas situações de arrendamento, mas que estão a ser acompanhadas: uma Senhora de Vila Ruiva que está a viver em casa de um irmão, mas, ele, Senhor Presidente, sabe que vai viver agora para outra casa de uma outra Senhora porque a D.ª Elvira já tem a casa de primeira habitação, que é naquela ruazita ali em Vila Ruiva, não
sabe como é que se chama a ruja, havia problemas com a eletricidade, mas já mudou. E, portanto, sabe que uma Senhora velhota que vivia lá no centro de Vila Rujya, vai habitar essa



casa e portanto, o Executivo também vai propor, é o que está conversado, dar-lhe um apoio ao arrendamento durante determinado período. Portanto, trata-se de situações residuais de apoio e que o Executivo vai fazer um relatório social. O júri vai fazer uma proposta à Câmara. E, portanto, era vir hoje, mas ver se na próxima reunião virá, de facto, essa proposta. Ele, próprio, está a dar esta justificação mais prolongada porque já passam 2 anos desde os incêndios e pode-se questionar como é que, se bem que a Conta Solidária, só há cerca de 3, ou 4 meses, é que veio o dinheiro da CIM, à volta de 2.500,00 euros, já podia ter sido distribuída. Mas o Executivo não tinha critério de quem é que seria apoiado, quem é que foi pelo seguro, quem é que foi pela CCDR, que o Executivo acompanhou sempre estes processos e, portanto, todas as situações de apoio estavam, devidamente, encaminhadas para as diversas Instituições. E, portanto, agora tem mesmo que fazer isto e distribuir os, à volta de 10.000,00 euros, que estão na Conta Solidária. Para isso, é necessário constituir um Júri. O regulamento, no artigo 7.°, diz que é o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada na área social, um Técnico da área social e um Técnico da área de urbanismo, quando esteja em causa a avaliação da recuperação e/ou reabilitação de imóvel total ou parcialmente degradado. Portanto, a proposta que ele, Senhor Presidente, faz ali é que faça parte da Comissão: o Senhor Vice-Presidente, Dr. Fernando António Pais Silvério; a Técnica da área de ação social - Dr. Marisa Pais e a Técnica da área de urbanismo - Dr. Susana Henriques, sendo que este júri fará uma proposta de distribuição dos incentivos ali na Câmara Municipal. O que, ele, Senhor Presidente, pode fazer também é, porque isto trás sempre, em termos definitivos, é, eventualmente, trazer, ou fazer chegar aos Senhores Vereadores uma proposta, a previsão da proposta, no sentido de, havendo algumas situações que os Senhores Vereadores queiram que se faça, como tem que se fazer nessas situações, sempre de forma discreta e quando mete o nome de pessoas e apoios. Portanto, é este júri que se propõe e o Senhor Vice-Presidente, Dr. Fernando António Pais Silvério, se isto for aprovado, fica, então, já com a incumbência de contactar, com um ante-projeto de proposta, a todos os Senhores Vereadores, no sentido de dizer: Olhem, nós vamos fazer esta proposta à Câmara, por esta razão e por aquela, que vem acompanhada de um relatório social, digam se há outras situações, está bem? Que os Senhores Vereadores acreditassem que não está nada, nada, zero, zero, definido. Há, apenas, um compromisso de apoio que o Executivo indicou à CIM Viseu Dão Lafões, porque a CIM precisava desse compromisso, que tem a ver com umas obras ali na Póvoa das Roçadas porque a pessoa vive numa casa, com um arrendamento, com uma cláusula de aquisição passados X anos de arrendamento. E, portanto, não foi considerada como primeira habitação. ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho, datado de 03 de setembro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, atrás descrito, aprovando a designação do júri, nele exarado, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros - Conta Solidária. ------

(285/2019/09/11)3.5.PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR COM MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS BORGES – OCUPAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PARTICULAR PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO – APROVAÇÃO

3	
Presente uma proposta de acordo de transação, a celebrar entre o Município de Nelas	e
Mariana Augusta dos Santos Borges, referente à ocupação de área de terreno particular pa	ra
integração no domínio público, que a seguir se transcreve:	
"PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSAÇÃO	
Entre:	
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça o	lo

Fls.		
1.12.		



Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da
Câmara, Dr. José Borges da Silva, doravante designado por "Município de Nelas/Primeiro
Outorgante", e
2.º MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS BORGES, Contribuinte n.º, residente
em Nelas, doravante designado por "Segundo Outorgante",
Considerando:
I. Que nos termos do disposto no artigo 1248.º do Código Civil "transação é o contrato
pelo qual as partes previnem ou terminam um litígio mediante recíprocas condições", sendo
que "as concessões podem envolver a constituição, modificação ou extinção de direitos
diversos do direito controvertido";
II. Que o litígio objeto do presente acordo se prende com a ocupação para limpeza e
execução de faixa de segurança, por parte do Município de Nelas e na sequência dos
incêndios que deflagraram em outubro de 2017, de parte do prédio rústico inscrito na matriz
predial rustica sob o artigo 988, sito ao Vale da Rede, freguesia e concelho de Nelas,
propriedade da Segunda Outorgante;
III. Que as Partes entendem estar reunidas as condições necessárias à celebração do
presente Acordo de Transação;
IV. Que o presente Acordo de Transação foi aprovado em reunião da Câmara Municipal
realizada em de de 2019;
É celebrado o presente Acordo de Transação que se rege pelos considerandos supra e
ainda pelas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira
1 - Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante cede ao Município de Nelas a área de 30
m² pertencente ao prédio rustico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 988, sito ao
Vale da Rede, melhor identificado no II considerando, passando aquela área a integrar o
domínio público, sendo passível de utilização coletiva
2 - A Segundo Outorgante, com a outorga do presente acordo, declara expressamente que
não se opõe à afetação do mesmo para utilidade pública, com o consequente uso direto e
imediato do público
Cláusula Segunda
1 - O Município de Nelas pagará a título de indemnização pela ocupação os seguintes
montantes:
a) 30,00€ (trinta euros) pela área de terreno ocupada – 30 m²;
b) 50,00€ (cinquenta euros) correspondentes a dois eucaliptos de média dimensão que existiam no local (25,00€ - vinte e cinco euros – por cada eucalipto);
2 - Após o pagamento da indemnização prevista no n.º 1, a Segunda Outorgante declara
nada mais ter a receber e/ou reclamar do Município
Cláusula Terceira
As Partes acordam na execução específica do presente contrato
As i artes acordam na execução específica do presente contrato
O presente contrato constitui o acordo global da transação entre as partes celebrada
relativamente às matérias nele reguladas, prevalecendo sobre quaisquer outros acordos
anteriores, declarações, negociações ou entendimentos, escritos ou orais, entre as partes
relativos às mesmas matérias
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente Acordo com todas as suas
condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cuio cumprimento se obrigam



nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que já veio ali uma vez uma proposta também, a propósito
do Senhor Nelson e da D.ª Fernanda. E, portanto, os critérios de valor/árvore e o critério de
valor/metro quadrado foram os que foram utilizados com a D.ª Fernanda e com o Senhor
Nelson. Por isso, o valor que se propõe ali é muito inferior àquele que eles reclamam. E,
portanto, têm ali confirmado pelos Serviços Externos que foram 2 eucaliptos: O Encarregado
António Costa verificou que tinham sido derrubados 2 eucaliptos de média dimensão. E,
<u> </u>
portanto, é o valor que está a ser ali proposto de indemnização de 80,00 euros. Perguntou se
algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão
A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de transação, a
celebrar entre o Município de Nelas e Mariana Augusta dos Santos Borges, atrás descrito,
referente à ocupação de área de terreno particular para integração no domínio público e que
contém uma comparticipação financeira no valor de 80,00 euros
(286/2019/09/11)3.6.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL-SINISTRO
NA RUA DAS PEDRAS CIMALHAS, EM VALE DE MADEIROS, FREGUESIA DE
CANAS DE SENHORIM – REQUERENTE – ANTÓNIO RODRIGUES AUGUSTO –
APROVAÇÃO
Presente a informação interna n.º 7012, datada de 04/09/2019, da Unidade Orgânica de
Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve:
"Pedido de reembolso de despesas
Na sequência do solicitado pelo requerente António Rodrigues Augusto, através da
entrada nº 7890, de 23/08/2019, em anexo, referente ao reembolso das despesas relativas ao
fornecimento e montagem de 2 pneus na sua viatura, dado que os mesmos foram danificados
na sequência das obras efetuadas pelo Município, na Rua Pedra Cimalhas, em Vale de
Madeiros, informo que foi solicitado a confirmação dos danos referidos aos Serviços
Externos
De acordo com as informações prestadas pelo funcionário António Costa, que
acompanhou os trabalhos em questão, informou que os danos indicados foram consequência
dos trabalhos efetuados pelo Município, conforme documento em anexo
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
Presente, também, uma fatura da empresa Auto Lapense, Ld.ª, no valor de 112,00 euros. –
O Senhor Presidente afirmou que era um pedido de reembolso de despesas. O funcionário
António Costa, que acompanhou os trabalhos em questão, informou que os danos indicados
foram consequência dos trabalhos efetuados pelo Município de Nelas, conforme documento
em anexo. Portanto, estão ali a falar de dois pneus, no valor de 112,00 euros, que está fora da
franquia do seguro da Câmara. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria
pronunciar relativamente a esta questão
A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento ao Senhor António
Rodrigues Augusto, no valor de 112,00 euros, referente ao reembolso das despesas relativas
ao fornecimento e montagem de dois pneus na sua viatura, nos termos da informação interna
n.º 7012, datada de 04/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás
descrita

4 – CONTABILIDADE

Fls.		



4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – AGOSTO DE 2019 – CONHECIMENTO
O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria colocar alguma
questão
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria relembrar
de que prosseguirá com a metodologia acordada com o Senhor Presidente da Câmara,
enviando o pedido para consulta em altura mais adequada
A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da
Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de agosto de 2019, no total de
740.063,25 euros (setecentos e quarenta mil sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos),
referente a Operações Orçamentais e no total de 49.675,07 euros (quarenta e nove mil
seiscentos e setenta e cinco euros e sete cêntimos), referente a Operações de Tesouraria,
descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade
4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 19 E ÀS GRANDES
OPÇÕES DO PLANO N.º 19, DO ANO DE 2019 – CONHECIMENTO
Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.º 19 e às Grandes Opções do Plano,
n.º 19, do ano de 2019, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte
integrante
O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão.
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que na modificação ao
Orçamento n.º 19, na despesa, há um reforço de 22.746,00 euros em Seminários, exposições e
similares que depois não viu retratada nas GOP,s, pedia desculpa e, portanto, gostaria de saber
se era possível elucidá-lo para isso
O Senhor Presidente respondeu-lhe que devia estar na Festa do Vinho do Dão
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, eventualmente, na
outra rubrica, mas não é explícito, daí a pergunta que ele faz
O Senhor Presidente respondeu-lhe que era natural que estivesse na Festa do Vinho do
Dão
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que na rúbrica
Seminários, exposições e similares, a verba tem aumentado e está maior do que estava
orçamentada no Orçamento para 2019
O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que a todas as
alterações orçamentais correspondia um projeto e, portanto, tinham que ver ali os projetos que
levaram mais dinheiro. Ora, os que levaram mais dinheiro foram os Serviços de
Comunicações, mais 3.000,00 euros; Outros serviços não especificados, mais 3.000,00 euros;
Transferências correntes e Instituições sem fins lucrativos, 1.500,00 euros. Devia ser este
valor
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que mesmo fazendo a
soma.
O Senhor Presidente afirmou que, Outras transferências correntes, 3.800,00 euros.

5 - OBRAS PARTICULARES



5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

- 5.1.2.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO CONHECIMENTO
- (287/2019/09/11)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES APROVAÇÃO

6 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

(288/2019/09/11)6.1.PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 2/2001 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2003, DE 26 DE SETEMBRO – LOCAL: RUA DA QUINTA DA RAINHA, EM ALGERÁS – ACIONAMENTO DE CAUÇÃO REFERENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – APROVAÇÃO

- ---- De acordo com na informação técnica n.º 9240 de 13/12/2018 do Gabinete Jurídicos "Nas situações em que se verifica inércia do loteador na conclusão das obras de urbanização, é necessário acautelar os interesses dos adquirentes dos lotes, sendo que, nos termos do artigo 84.º, n.º1 do RJUE, a câmara municipal, para salvaguarda do património cultural, da qualidade do meio urbano e do meio ambiente, da segurança das edificações e do público em geral ou, no caso de obras de urbanização, também para proteção de interesses de terceiros adquirentes de lotes, pode promover a realização das obras por conta do titular do alvará ou

Fls.		
1 10.		



do apresentante da comunicação prévia quando, por causa que seja imputável a este último: a) Não tiverem sido iniciadas no prazo de um ano a contar da data da emissão do alvará
ou do título da comunicação prévia;
b) Permanecerem interrompidas por mais de um ano;
c) Não tiverem sido concluídas no prazo fixado ou suas prorrogações, nos casos em que a
câmara municipal tenha declarado a caducidade;
d) Não hajam sido efetuadas as correções ou alterações que hajam sido intimadas nos
termos do artigo 105.°
Verificando-se qualquer um destes pressupostos, a câmara municipal pode acionar as cauções referidas nos artigos 25.º e 54.º (cfr. artigo 84.º, n.º 4 do RJUE)."
II – Informação dos Serviços:
Mediante a informação atrás referida, relativamente ao incumprimento da execução das
obras de urbanização do processo de loteamento n.º 2/2001, informo que:
a 26/09/2003 foi emitido o alvará de loteamento n.º 2/2003, tendo sido prestada pelo
titular do alvará, a caução no valor de 41.440,37€ através da garantia bancária do Crédito
Agrícola - Caixa de Nelas e carregal do Sal, a favor do Município, com a finalidade de
garantir a boa execução de obras de urbanização prevista a sua execução no prazo de 4 meses; a 7/01/2019 o titular do alvará foi notificado através do oficio n.º 6 de 02/01/2019 para a
execução das obras de urbanização em falta;
a 25/01/2019 o requerente deslocou-se aos serviços referindo que iria realizar os
trabalhos em falta;
a 25/02/2019, dado que o titular não tinha procedido à execução dos trabalhos, foi
executado pelos serviços de topografia o levantamento detalhado das obras em falta e
realizada a respetiva orçamentação;
a 9/04/2019 os serviços deslocaram-se ao local e verificaram que tinha sido realizada parte da pavimentação dos passeios, verificando-se, no entanto, que: - o material aplicado não é o previsto no orçamento apresentado no projeto de especialidades aprovado, dado que está previsto pavé e o material aplicado foi mosaico; - não foram removidos os vários pavimentos colocados moradores junto aos acessos às suas moradias; - a área de passeio pavimentada é inferior à área prevista no processo de loteamento; - a cota dos passeios executados recentemente e a cota dos que já se encontravam executados são distintas criando um desnível na sua ligação
Mediante o levantamento topográfico, os serviços procederam à medição e orçamentação dos trabalhos que se encontram em falta, nomeadamente os passeios previstos em pavé (folha
n.º 88 do processo de loteamento).
Conclusão:
Verificou-se que a área a pavimentar em falta é de 495m² de um total de 684 m² (de
acordo com orçamento e planta, folha 88 e 89 do processo de loteamento), obra orçamentada
no valor de 7.078,50 euros
De acordo com o alvará de loteamento n.º 2/2003 de 26 de setembro, a alínea 10), foi
prestada pelo titular do alvará, a caução no valor de 41.440,37 euros através da garantia
<u> </u>
bancária do Crédito Agrícola – Caixa de Nelas e carregal do Sal, a favor do Município, com a
bancária do Crédito Agrícola – Caixa de Nelas e carregal do Sal, a favor do Município, com a finalidade de garantir a boa execução de obras de urbanização
bancária do Crédito Agrícola – Caixa de Nelas e carregal do Sal, a favor do Município, com a finalidade de garantir a boa execução de obras de urbanização
bancária do Crédito Agrícola – Caixa de Nelas e carregal do Sal, a favor do Município, com a finalidade de garantir a boa execução de obras de urbanização

1 15.



---- O Senhor Presidente afirmou que era em Algerás, na Rua da Quinta da Rainha, quem vai para Carvalhal Redondo corta logo ali ao lado direito, na primeira rua, na estrada nova para Carvalhal Redondo. E, portanto, o loteador não realizou a totalidade das obras de urbanização que está ali o valor de 41.440,37 euros para aprovação do acionamento da garantia bancária no valor de 7.078,50 euros. Portanto, existem 7.078,50 euros para que se promova a realização das obras de urbanização. Há outras situações que o Executivo está já a verifica como na Quinta das Flores e outras, que estão há demasiados anos para que estejam concluídas as obras de urbanização, com prejuizo para os moradores. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento da garantia bancária, emitida pelo Crédito Agrícola – Caixa de Nelas e Carregal do Sal, no valor de 7.078,50 euros, + IVA, para que a Autarquia de Nelas promova a realização das obras de urbanização em falta, referentes ao Processo de Loteamento n.º 2/2001 – Alvará de Loteamento n.º 2/2003, de 26 de setembro, sito na Rua da Quinta da Rainha, em Algerás, nos termos da informação interna n.º 6394, datada de 13/08/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ------(289/2019/09/11)6.2.ALTERAÇÕES À LICENÇA REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 12/1989, COM ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/1989, DE 19 DE DEZEMBRO - LOCAL: QUINTA DO POMAR, EM NELAS - REQUERENTE: AVELINO FERREIRA MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR – APROVAÇÃO ---- Presente a informação interna n.º 6914, datada de 04/09/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ---------- "Alterações à licença referente ao processo de loteamento n.º 12/1989 com alvará de loteamento n.º 11/1989 de 19 de dezembro. Requerente: Avelino Ferreira Martins dos Santos Júnior. Local: Quinta do Pomar, Nelas, freguesia de Nelas. Processo: 04/12/1989 – Registo de entrada n.º 544, de 10/07/2019. ---------- Pretensão: O requerente, proprietário da fração G do lote n.º 1, solicita a alteração à licença que deu origem ao alvará de loteamento n.º 11/1989 de 19 de dezembro, pretendendo alterar a afetação para comércio e serviços, sem alterar a área bruta de construção e a área de implantação, quer do lote quer do referido loteamento. --------- Enquadramento Legal: A alteração da operação de loteamento solicitada enquadra-se no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. ---------- II – Informação dos Serviços: O requerente é titular da fração G do lote n.º 1 do alvará de loteamento n °11/1989 de 19 de dezembro, lote para o qual foi licenciado uma edificação – Processo de obras n.º 155/1996 – com uma área de implantação de 364 m². ---------- Pretensão do requerente: A alteração agora solicitada irá incidir na fração G, com a área de 36,1 m², do lote n.º 1 com a área de 364 m², para o qual está previsto o R/C destinado a Comércio, o 1º, 2º e 3º piso destinados a Habitação, a cave destinada a garagem e o sótão destinada a arrumos. ---------- A pretensão baseia-se na alteração da ocupação funcional da fração G, para a qual está previsto comércio no R/C, passando a estar previsto comércio e/ou serviços, não havendo alteração da área de implantação nem da área bruta de construção. ---------- A alteração pretendida não obriga ao aumento das áreas de cedência de acordo com o artigo 91° do regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. Mais informo que a cedência de espaços verdes e de utilização coletiva e espaço destinado a equipamento está dependente da variação da área de construção. Visto que a área de cedência prevista e cedida no alvará



inicial é de 4.704 m ² destinados a espaços verdes, 3.904m2 destinados a equipamentos desportivos, e 7.084m ² destinados a arruamentos, é superior aos valores exigidos para a totalidade da construção existente, prevista e agora solicitada, não haverá obrigação de ceder ou compensar área destinada para esses fins
Relativamente ao número de lugares de estacionamento estavam previstos na planta de síntese do alvará inicial 207 lugares para ligeiros e 9 lugares para pesados. Tendo como base o artigo 82º do regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, o número de lugares de estacionamento exigido para comércio e serviços é o mesmo
Mais informo que em 2004 foi aprovada em reunião de câmara uma alteração aos arranjos exteriores proposta pela autarquia, onde foi alterada a rede viária e um acréscimo do número de lugares de estacionamento, verificou-se, de acordo com visita ao local, que se encontram executados e previstos 284 lugares de estacionamento, ou seja, mais 77 lugares do que os previstos no alvará inicial
A alteração solicitada enquadra-se no artigo 22° e 27.° do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.° 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores e no artigo 11° do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas, visto que se trata de uma operação de loteamento que excede uma área de 4ha e com um número de fogos superior a 100. Deste modo a alteração da licença da operação de loteamento foi sujeita a consulta publica de acordo com os procedimentos previstos nos artigos acima referidos não tendo havido qualquer reclamação ou pedidos de esclarecimento
Alteração no lote n.º 1, relativamente á ocupação funcional prevista na fração G de comércio para comercio e/ou serviços, ficando desta forma o r/c destinado a Comércio e/ou Serviços;
Mantêm-se as áreas de construção e de implantação;
Mantém as taxas urbanísticas e as áreas de cedência
Assim, solicito a V.Ex.ª a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial e respetivos aditamentos da seguinte alínea: 2.3.6. Para o lote 1 estão previstos 9 fogos, sendo o R/C destinado a comércio, à exceção da fração G que se destina a comércio e/ou serviços, de acordo com a planta de síntese, (desenho 4 de junho de 2019) que se anexa ao aditamento
Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 11/1989, de 19 de dezembro, na parte que não foi revogada
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
O Senhor Presidente afirmou que a informação dos Serviços dizia que não havia obstáculos. A alteração consiste na alteração no lote n.º 1. Mantêm-se as áreas de construção e de implantação. Mantém as taxas urbanísticas e as áreas de cedência. Estão previstos 9 fogos.
E, portanto, não há ali informação contrária

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Fls.		



---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Municipes presentes pretendia usar da palavra. --------- O Senhor Paulo Jorge Marques da Costa cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era só para dizer ao Senhor Presidente da Câmara, porque tiveram uma reunião no dia 4 de setembro relativa aos trabalhos no Caminho em Moreira e da Cerca, de todos aqueles estragos que a Câmara fez e o Senhor Presidente disse que ia colocar à consideração nesta reunião e ele, Paulo Costa, ainda não ouviu nada sobre isso. Era só para questionar essa questão. --------- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira cumprimentou todos os presentes. Afirmou que gostaria de começar por lamentar que o parque infantil junto ao Centro Escolar tenha sido encerrado há mais de um ano pela ASAE e que continue ainda encerrado. Passou lá, obras não se vêem. Não sabe se estão concluídas, ou não. Efetivamente, já lá existem novos materiais, que não sabia se estariam prontos, ou não, para usar. Gostaria de perguntar se no contrato de 60.000,00 euros, celebrado entre a Câmara Municipal de Nelas e a empresa Ecomadeiras, para determinados espaços do Concelho, gostara de saber se seria possível que a Câmara especificasse que determinados espaços são esses no Concelho. Relativamente à Feira do Vinho do Dão, a Câmara assinou um contrato com a empresa Spormex para aluguer de módulos no valor de 33.849,00 euros, mais IVA, quando, em 2018, o valor para o aluguer de módulos à mesma empresa Spormex custou 15.100,00 euros. Estamos a falar, basicamente, de um pouco mais do dobro. Gostaria de saber se, efetivamente, este ano os módulos duplicaram, ou se têm ouro, ou algo do género, porque é uma diferença enorme do preço de um ano para o outro. E também queria perguntar sobre o orçamento, que representaria 52% do orçamento que ali foi dito, mas o Senhor Presidente já disse que afinal o orçamento que tinha ali dito, de 80.000,00 euros, estava errado e que afinal fica nos 120.000,00 euros. Gostaria também de saber, se for possível, qual é a avaliação que a Câmara fez em relação à situação de risco da ponte das Caldas da Felgueira. Acha que a imagem, qualquer pessoa que passe lá, aquela racha que existe na ponte, seguramente, é preocupante, gostaria de saber se, efetivamente, existe algum risco, ou não, para os Municipes por lá passarem. Relativamente a um assunto que foi ali falado hoje, não sabe se poderá falar? --------- O Senhor Presidente responde-lhe que dissesse. --------- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira afirmou que o assunto era relativamente aos protocolos com os clubes de futebol, era o segundo ano consecutivo que a Câmara de Nelas paga 10.000,00 euros ao ABC, ao Sport Lisboa e Nelas e ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, para compensar a falta de apoio da Fundação Lapa do Lobo. É o segundo ano consecutivo que isso acontece. Gostaria de saber se há algum prazo para que termine essa situação e o porquê dela existir e também o porquê de não existir para os restantes clubes porque, por exemplo, 10.000,00 euros é, basicamente, aquilo que a Câmara paga a uma época do Sport Vale de Madeiros e Benfica e ao Sporting Clube de Santar, ao que depois se juntam os tais 2.500,00 euros pela não utilização do recinto no campo municipal. Para finalizar, já tinha feito esta pergunta na reunião anterior mas, o então Presidente em funções, uma vez que esteve de férias, não sabia, gostaria de saber se seria possível indicara a quem foi adjudicada a obra da requalificação das vias afetadas pelos incêndios relativamente ao FSU. Se, realmente, vai ser a empresa Irmãos Almeida Cabral, que tantas prorrogações de prazo tem pedido em relação à construção das ETAR,s e tendo em conta que o prazo para conclusão das obras é novembro deste ano é um bocado preocupante se, realmente, for essa empresa. Agradeceu a atenção dispensada. --------- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha só duas questões muito rápidas. Era saber se os Serviços da Câmara já estão em condições de



dar apoio às crianças das nossas Escolas com a fruta que costumam dar, porque todos os anos tem chegado um mês depois das Escolas abrirem e abrem, conforme o Senhor Presidente disse e muito bem, na próxima sexta-feira. A segunda questão era saber como é que estava a situação da limpeza das bermas da estrada Vale de Madeiros - Caldas da Felgueira porque há cerca de um mês que já estão as obras paradas. Na altura disseram-lhe a ele que era por motivo de férias, mas já estava a ver que as férias já foram feitas e gozadas e etc. Portanto, gostaria de saber como é que está a situação. Queria informar também que, conforme vinha na página da Câmara Municipal de Nelas, era limpo, da estada 10 metros. Não é verdade. Gostaria que o Senhor Presidente mandasse alguém fiscalizar a obra porque está, a maior parte do trajeto, que já chega quase à curva da ferradura, 5 metros, 6 metros, o máximo. Agradeceu a atenção dispensada. --------- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao Senhor Paulo Costa, a Agenda para a reunião de Câmara sai á sexta-feira, a Agenda dos assuntos que se discutem ali na reunião de Câmara, razão pela qual não tendo dado entrada na semana passada esse requerimento, por essa razão formal não podia ser agendado para esta reunião de Câmara. Mas, além disso, como deu entrada, na segunda-feira, ou terça-feira, o requerimento e estão a falar de valores que excedem os 30.000,00 euros, mais, de pedido de compensação, 25.000,00 euros, mais IVA, naturalmente, a Câmara, tendo já realizado, tendo já deliberado em reunião de Câmara uma indemnização para árvores, tendo já reposto uma vedação, crê que já acabaram a reposição dessa vedação. Agora, vão mandar pelos Serviços e também contactando a Junta de Freguesia de Santar e Moreira, que acompanhou, na altura, os trabalhos de alargamento daqueles caminhos para promover maior mobilidade para combate aos fogos florestais. Vão reunir o conjunto de informação e agendará para reunião de Câmara, o mais rapidamente possível, no sentido de ser reposto aquilo que existia quando foi feita a intervenção com a

dos Servicos uma avaliação do facto e depois da valorização desse dano, se ocorreu. ---------- O Senhor Paulo Jorge Marques da Costa afirmou que a vedação agora restante também estava a cair e que era onde tem os cães e, de certo modo, agora os cães podiam vir a morder alguém. -----

buldózer da Câmara e de acordo também com aquilo que a Junta de Freguesia lhes disser quais foram os compromissos assumidos relativamente àquela intervenção e, seguramente, chegarão a um entendimento relativamente a isso. Portanto, por essa razão é que não está a ser hoje discutido ali em reunião de Câmara porque ele, Senhor Presidente, vai pedir a cada um

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Dr. João Pereira, afirmou que, em relação ao parque do Areal, portanto, são três parques com obras a decorrer: em Canas de Senhorim, na Mata das Alminhas, até crê que já está, praticamente, concluído, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral é que frequenta muitos os parques agora, e lá em cima. Portanto, vai pressionar para que, de facto, as coisas sejam, rapidamente, concluídas. Lá em cima são os aparelhos. A areia, passa por uma desinfeção da areia, que é perfeitamente legal e também pela transformação de uma das partes de areia num pequeno campo de jogos e no arrelvamento também integral daquilo. Em Canas de Senhorim está a correr bem. Ainda hoje o Senhor Secretário da Junta de Freguesia lhe telefonou por causa da relva e, portanto, o mais rapidamente possível. Em relação à empresa Ecomadeiras podia dizer ao Senhor Dr. João Pereira o que é que está concessionado a essa empresa porque sabia de cor, se quisesse tomar nota, é: toda a Variante de Nelas entre as rotundas, uma rotunda e outra, a Variante e as bermas, central; as Zonas Industriais todas, junto às estradas das Zonas Industriais, 5 metros para cada lado, para ter as valetas e as bermas sempre limpas; o parque de lazer dos Valinhos; toda a área habitacional das Minas da Urgeiriça; todo o parque desportivo, recuperado pela





EDM que está confinante ao Balneário dos Ingleses; toda a área da malha urbana das Caldas da Felgueira. E essa empresa ainda faz, como contrapartida, a pedidos de algumas Associações e IPSS,s, está a falar do Centro Paroquial de Nelas, está a falar do Centro Paroquial de Vilar Seco, está a falar de alguns Agrupamentos de Escolas que pedem à empresa Ecomadeiras algum apoio pontual e ele é feito. E, portanto, a ideia que ele, Senhor Presidente, tem e a disponibilidade que a empresa Ecomadeiras manifesta e o auxílio que fazem aos Serviços Camarários permite-lhes, de facto ter, grande parte da nossa malha urbana e industrial, que são três Zonas Industriais, limpas e cuidadas e preparadas para situações de incêndio florestal, ou de outra natureza. O Senhor Dr. João Pereira fez bem em fazer a pergunta sobre a empresa Spormex, podia ter poupado era a moralização que fez a seguir à pergunta. Primeiro, perguntava o que era. E depois de saber o que era poupava-lhe se os stands eram de ouro, ou não. Pronto. A empresa Spormex tem duas modalidades de aluguer de stands: uma, a Câmara paga integralmente e os expositores pagam à Câmara os stands; outra modalidade, os expositores pagam à empresa Spormex e a Câmara não paga nada. Portanto, este ano foi mais caro, são os tais trinta e tal mil euros, mas a Câmara vai receber 17.000,00 euros dos expositores, o que vai dar o mesmo valor do ano passado. Portanto, não são bordados a ouro, nem forrados a ouro, a realidade é esta. Portanto, há as duas modalidades e este ano optaram por essa. Em relação à racha, à fressura da ponte das Caldas da Felgueira, que é aquela da Ribeira da Pantanha, não a do Rio Mondego. A intervenção na rede viária afetada por incêndios começa na próxima segunda-feira. Das três entidades convidadas, quem apresentou melhor preço foi a empresa Irmãos Almeida Cabral, que vão fazer intervenção a partir de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, em perto de 10 kms de estradas no Concelho de Nelas, que é o troço: Vale de Madeiros - Caldas da Felgueira; Aguieira - Pisão; Pisão -Estrada da Pedra Cavaleira; Cagunça - Zona Industrial; Rotunda da Zona Industrial à Rotunda da Uva, que agora voltou a cair, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com a ventania toda que esteve, mas já está a ser consertada, tem aquela joga em cima que não prende bem aquela coisa; será Carvalhas – Lobelhe; será Igreja – Carvalhas; Carvalhas - Vila Ruiva e um troço de Carvalhas a São João do Monte. Começará também, já está também o contrato assinado, se não está, deve estar mesmo a ser assinado, para a reconstrução da Casa Almeida Henriques, em Vila Ruiva. E, portanto, vão realizar obras no montante de 202.000,00 euros, ou 203.000,00 euros. Tudo estará, terá que estar pronta a obra, física e financeiramente, em novembro. Foi enviado para Visto do Tribunal de Contas, esta segunda-feira, a obra da requalificação da rede viária, mas a obra pode começar mesmo sem o Visto do Tribunal de Contas e não há problema nenhum porque temos a obra financiada a 100% do investimento elegível, que ronda os 600.000,00 euros na rede viária e 200.000,00 euros na Casa Almeida Henriques e depois mais algumas pequenas obras. O conhecimento que ele, Senhor Presidente, tem do Movimento Associativo, das Associações, particularmente os que têm escalões de formação, já está tão apertado, tão apertado, porque, contrariamente ao que podem pensar, por exemplo, o ABC para a sua equipa da 2.ª Divisão, ou o Sport Lisboa e Nelas, para a equipa da 1.ª Distrital, ou o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, aquilo que eles dão aos atletas, que têm lá justificado, 100,00 euros, 150,00 euros, aquilo, como o Senhor Dr. João Pereira sabe, porque também está ligado à bola, aquilo é para meter gasóleo para os transportes para os treinos. Portanto, aquilo ali está, completamente, absolutamente, com a estrutura de custos que estes clubes têm e viverem com um apoio, à volta de 50.000,00 euros a 70.000,00 euros, da Câmara e depois que tirem mais 30%, ou 40%, que tenham um orçamento, à volta dos 80.000,00 euros, 100.000,00 euros. Eles, Executivo Câmara, que organizam eventos, sabem que é uma estrutura, absolutamente, apertada e,

1 10.



portanto, enquanto houver condições para apoiar, muito bem. Sendo certo que também é preciso lembrar o Senhor Dr. João Pereira porque, senão hoje, é tudo como vemos hoje e as coisas também têm história, umas boas, outras más. Às vezes discutem ali, em reunião de Câmara, o bom e o mau. Mas o Sporting Clube de Santar foi estimulado por eles, Executivo, para reatar a atividade que tinha suspensa há dois, ou três, ou quatro anos, com um apoio excecional de 10.000,00 euros, que os outros não recebem, para o futebol sénior, ou não recebiam. E o Sport Vale de Madeiros e Benfica, a mesma coisa. Portanto, é esta Câmara, esta Câmara e alguns Vereadores que estavam cá como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava cá, concordaram em que para haver futebol outra vez em Santar, apoiarem 10.000,00 euros, que era um apoio que não era dado aos outros e que ele, Senhor Presidente, sabe, pela excelência do trabalho que têm feito a Direção do Sporting Clube de Santar e do Sport Vale de Madeiros e Benfica, chega, perfeitamente, para a gestão que eles têm feito e feito muito bem. E, portanto, já é um apoio excecional. Dirigindo-se ao Senhor Arlindo Duarte e em relação à fruta escolar, ele, Senhor Presidente, vai ver em que ponto está. Acha que está o procedimento a ser feito. Não verificou e dá-lhe essa informação assim que tiver conhecimento disso, vai ver. Sabe que foi distribuído o leite. Em relação às bermas daquele material cortado, aquilo é uma empreitada de limpeza das bermas de 10 metros para cada lado. Não há lá seis metros. Há uma Fiscalização que depois há-de ir ver, o trabalho não está concluído, portanto, alguém há-de ir ver e verificar e se não estiver não se paga. Aquilo foi pedido, até estão gratos à empresa porque ela tem prazo ainda para fazer aquilo, para se antecipar à época de verão, Ele, Senhor Presidente, de facto, já lá passou e vê aquilo tudo alinhado ali à berma da estrada, que deve ser, ou para ser moído, ou para ser removido. Pronto, naturalmente, o Executivo tem insistido para que tirem de lá aquilo, como insistiram com as Infraestruturas de Portugal para moerem as ramadas dos cedros e que foram lá moer. Mas também, em abono da verdade, também diz ao Senhor Arlindo Duarte que ali o risco de incêndio não é muito elevado. Não o foi no verão, também não é agora que é muito elevado porque aquilo está bem arrumado à beira da estrada, depois existe uma faixa e também não há muito que arder por ali acima ainda, felizmente. Portanto, estão atentos a essa situação e agradecem o facto de os chamar à atenção para ela. ------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi mesma aprovada por unanimidade
Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 18 de setembro de 2019, o Senho
Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, envio o e-mail, que a seguir se transcreve:
"Feira do Vinho DO DÃO: CONTRIBUTOS
A Feira do Vinho é, inquestionavelmente, o maior evento de promoção da marc
territorial, da atratividade e do potencial turístico e económico de excelência do noss
concelho, mas de igual modo da nossa região, e do Dão por excelência
Sou e serei sempre um defensor confesso e convicto da sua realização, da sua ímpa
relevância, mas também da sua melhoria contínua e evolução. E é também nesse sentido qu
gostaria de deixar os meus contributos e opinião
Assim, consideramos ser absolutamente fundamental que a organização da Feira d Vinho se modernize, se "profissionalize", no sentido de existir um grupo de trabalh-

Fls.		



permanente que pense, planifique e trabalhe no evento não somente em regime sazonal, mas durante o ano inteiro. Que assuma um novo modelo organizacional, mais abrangente, aberto a outros parceiros, que promova um maior envolvimento estratégico dos diversos agentes da "fileira do vinho". Um grupo de trabalho liderado naturalmente pelo Município, mas que integre também diretamente os produtores e os agentes económicos do setor, que poderiam naturalmente mudar de edição em edição, em sistema de rotatividade ou indicados pelos próprios. Os produtores são fundamentais para o sucesso do evento. É imperioso que sejam envolvidos na organização e planificação do certame no seu todo, que partilhem o seu conhecimento e o coloquem em prática ao serviço da melhoria contínua da Feira do Vinho. Mas também alargar e aprofundar a colaboração e o envolvimento da Comissão Vitivinícola Regional do Dão, Turismo Centro, Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão, Escola Superior Agrária de Viseu, como lídimo representante do ensino superior e da sua vertente de investigação e conhecimento avançado no setor, entre outros parceiros, concedendo-lhes a relevância e visibilidade que justamente merecem e, simultaneamente, envolvendo-os acrescidamente na organização, dinâmica, dimensão e sucesso do evento. ---------- Uma comissão organizadora multidisciplinar e transversal, que possa trabalhar em rede, que avance para um novo patamar evolutivo do certame, que vise promover, potenciar e valorizar o maior certame de Vinho do Dão, catapultando-o para a dimensão nacional e, progressivamente, para a sua internacionalização, convidando para o efeito agentes económicos e especialistas setoriais que possam vir a ser parceiros fundamentais nessa estratégia e acompanhando os grandes certames nacionais e internacionais do setor. --------- Uma nova visão mais abrangente do evento, que associe também o investimento a uma maior rentabilidade na promoção territorial por um período temporal mais alargado, visando potenciar e rentabilizar as mais-valias dos produtos endógenos, naturalmente a vinha e o vinho, bem como o enoturismo, a gastronomia - porque não, em estreita ligação com o setor da restauração, privilegiar uma gastronomia típica e local para apresentar no certame e instituir futuramente no concelho? - o queijo e o azeite, em perfeita harmonização com a promoção do termalismo e do turismo cultural, patrimonial, de natureza e de saúde, lazer e bem-estar. O Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão tem de ser assumido como pedra angular desta estratégia. Agora que tanto se fala de delegação de competências para os municípios, poderiam ser estabelecidas parcerias com o Estado e a direção regional no sentido de incrementar um maior envolvimento desta valência de excelência na estratégia de desenvolvimento, investigação e promoção do vinho do Dão. --------- Este novo modelo de organização que enunciamos é um passo decisivo que tem de ser dado já. Sinal dos tempos, a Feira do Vinho do Dão enfrenta ameaças naturais decorrentes da replicação, com outras variantes, deste género de iniciativas. ---------- Em forma de contributos para o certame em si, julgamos que deveriam ser incluídas em paralelo iniciativas mais técnicas, mais direcionadas ao negócio da fileira do vinho, com a presença de críticos e profissionais da especialidade, mas também distribuidores e outros parceiros de negócios. Apostar mais em provas de harmonização, gastronomia, workshops temáticos, recuperar o espaço do queijo da Serra, dar maior visibilidade às Termas de Caldas da Felgueira e à promoção turística do concelho . Mas também prolongar no tempo e potenciar todo o investimento realizado. Mantendo a realização da Feira em si em 3/4 dias, cogitar a viabilidade de se prolongar, e apostando em atividades complementares, a montante e a jusante, mantendo bem viva a imagem de Coração do Vinho do Dão e de capital vinhateira, com a organização de programas de itinerários turísticos, com visitas guiadas às quintas, às vinhas e às adegas, às vindimas e aos trabalhos preparatórios, à pisa do vinho, mas



também ao nosso património e às nossas termas. Desta forma, rentabilizaríamos a dimensão o visibilidade do certame na projeção da fileira turística do nosso concelho.
registos dos espetáculos, apesar da sua qualidade atual, mas também as manifestações culturais, recriar espaços para as crianças e jovens, são outros dos pontos a merecer uma atenção acrescida.
Finalmente, assumir, claramente, como identidade e marketing territorial do Concelho, a marca de excelência: "Nelas Coração do Dão"
Estes são alguns dos nossos contributos para que a nossa Feira do Vinho prossiga o seu desígnio de melhoria contínua e de afirmação nacional. Esperemos que surjam outros e que haja uma efetiva participação neste desígnio maior da promoção territorial do nosso Concelho.
Joaquim Amaral • Vereador da Câmara Municipal de Nelas eleito pelo PSD'
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim,
O Presidente,
A Assistente Técnica,